África • Caraíbas • Pacífico • África • Caraíbas • Pacífico • África • Caraíbas • Pacífico

Facilidade de Investimento

Acordo de Parceria ACP-UE de Cotonou

Relatório Anual 2006

Facilidade de Investimento

Acordo de Parceria ACP-UE de Cotonou

Relatório Anual 2006

"A Facilidade de Investimento deve intervir em todos os sectores económicos e apoiar investimentos de entidades privadas, bem como de entidades do sector público geridas segundo as regras do mercado, incluindo infra-estruturas económicas e tecnológicas susceptíveis de gerar receitas que se revistam de especial importância para o sector privado. A Facilidade de Investimento deve:

- ser gerida como um fundo renovável de modo a assegurar a sua viabilidade financeira. As suas intervenções devem obedecer às regras e condições de mercado e procurar evitar a criação de distorções nos mercados locais e a evicção das fontes privadas de financiamento;
- apoiar o sector financeiro ACP e ter um efeito catalisador, incentivando a mobilização de recursos locais a longo prazo e atraindo investidores e mutuantes privados estrangeiros para projectos nos Estados ACP;
- Suportar parte do risco dos projectos que financia, sendo a sua viabilidade financeira assegurada através da sua carteira global e não de intervenções individuais; e
- procurar canalizar fundos através de instituições e programas nacionais e regionais ACP que incentivem o desenvolvimento de pequenas e médias empresas (PME)".

Acordo de Parceria de Cotonou revisto, Anexo II, artigo 3.°

Mapa dos países ACP e dos PTU

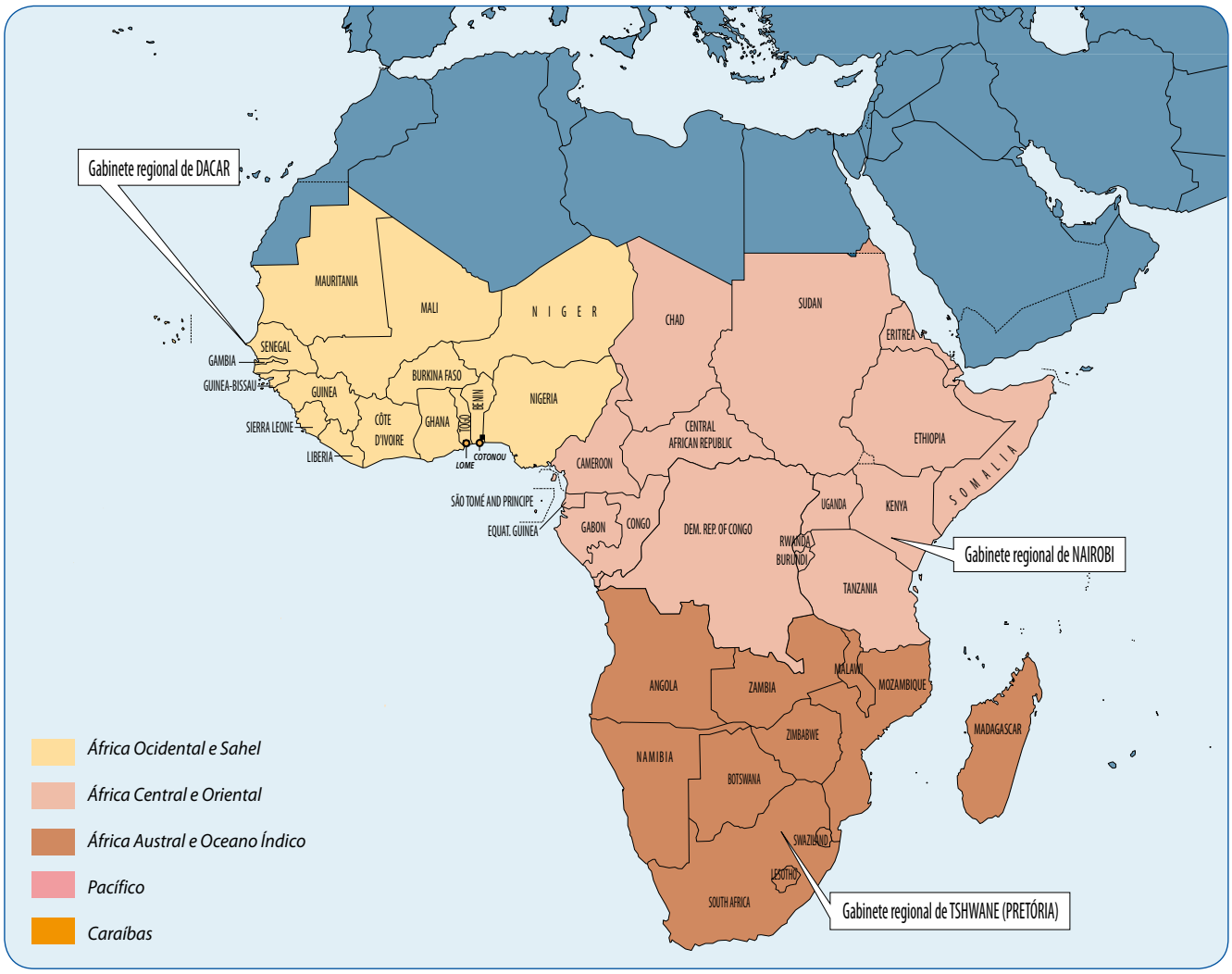

Pacífico

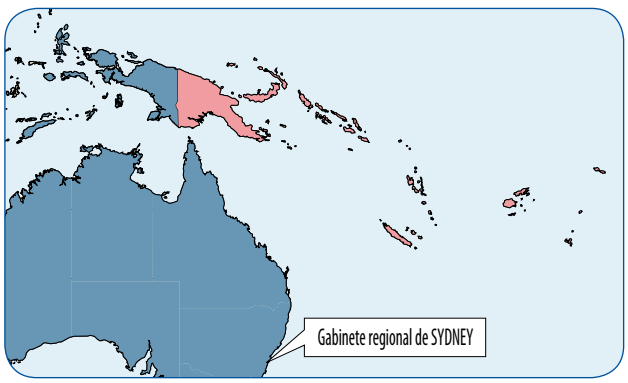

Caraíbas

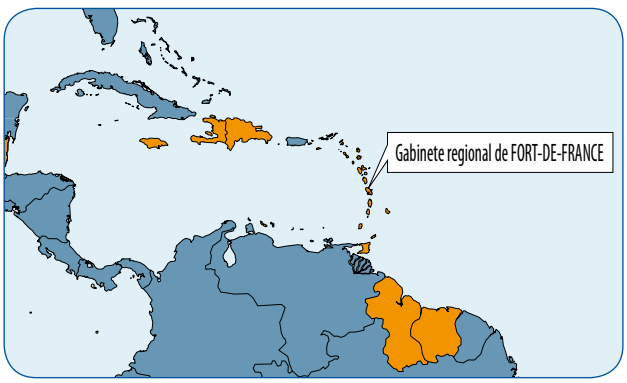

Missão da Facilidade de Investimento

Mitigação da pobreza reforçando o sector privado nos países ACP e nos PTU

O Banco Europeu de Investimento apoia as políticas de cooperação e de desenvolvimento da União Europeia nos países de África, das Caraíbas e do Pacífico no enquadramento do Acordo de Parceria de Cotonou, celebrado entre a UE e os 79 Estados ACP. O Banco administra a Facilidade de Investimento, um instrumento de tomada de riscos com uma dotação de 2 037 milhões EUR, que é financiado pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento e tem por missão promover o investimento do sector privado num contexto económico e político difícil e, nesta conformidade, suprir as lacunas do mercado. Na sua acção, o Banco tem de harmonizar a capacidade de responder rapidamente às oportunidades com o rigor e o sentido de responsabilidade que devem caracterizar a gestão de fundos públicos, dando simultaneamente a devida atenção ao contributo para o desenvolvimento dos projectos que financia. Em conformidade com os objectivos e metas expressos pela comunidade internacional nos Objectivos de Desenvolvimento do Milénio da ONU, o BEI financia projectos que prenunciam benefícios sociais, económicos ou ambientais significativos.

Paralelamente, foi instituída uma Facilidade de Investimento para os Países e Territórios Ultramarinos (PTU), com uma dotação de 20 milhões EUR, em conformidade com a decisão do Conselho de 27 de Novembro de 2001 relativa à associação dos PTU com a Comunidade Europeia, com um objectivo semelhante para os 20 PTU situados nas Caraíbas e nos oceanos Pacífico e Atlântico Norte e Sul que podem beneficiar de ajuda financeira da Comunidade Europeia.

Ambas as Facilidades de Investimento (ACP e PTU) são complementadas por um pacote financeiro de um máximo de, respectivamente, 1 700 milhões e 20 milhões EUR, a cargo de recursos próprios do Banco. As operações realizadas com recursos próprios do Banco são cobertas em último recurso por uma garantia dos Estados-Membros da UE.

O Acordo de Cotonou foi concluído em Junho de 2000, por um período de 20 anos, sendo os montantes globais da ajuda comunitária para os Estados ACP determinados em protocolos financeiros quinquenais separados. O segundo protocolo financeiro, que abrange o período de 2008-2013, foi assinado em Junho de 2006, por ocasião do Conselho de Ministros ACP-UE realizado em Port Moresby (Papuásia-Nova Guiné), e prevê a afectação de uma verba suplementar de 1 530 milhões EUR, que deverá ser gerida pelo BEI e repartida como se segue:

- 1 100 milhões EUR como segunda dotação de capital para a Facilidade de Investimento ACP;
- 30 milhões EUR como segunda dotação de capital para a Facilidade de Investimento PTU;
- 400 milhões EUR para bonificação de juros, podendo 10% desta verba ser utilizada para assistência técnica relacionada.

Estas verbas serão complementadas com um pacote de um máximo de 2 000 milhões e de 30 milhões EUR a cargo de recursos próprios, respectivamente, para os países ACP e os PTU, o qual, tal como anteriormente, beneficiará da garantia dos Estados-Membros da UE.
O novo protocolo financeiro entrará em vigor uma vez concluído o processo de ratificação do Acordo de Cotonou revisto.

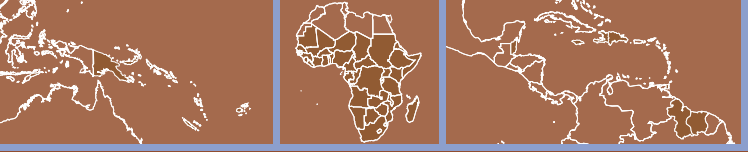

Factos marcantes das actividades em 2006

- 2006 revelou-se um ano excepcional para a FI, tendo o Banco assinado compromissos no valor total de 570 milhões EUR, que constituiu um montante sem precedentes nos países ACP com fundos do FED, a que acresceram 167 milhões EUR a cargo de recursos próprios do Banco.

- Alguns dos projectos relativamente aos quais foram assumidos compromissos entre 2003 e 2005 estão a entrar na fase activa de implementação, verificando-se um aumento dos desembolsos, que ascenderam a 271 milhões em 2006 (atingindo um volume cumulado de 396 milhões no âmbito da FI). Os desembolsos de operações com recursos próprios cifraram-se em 86 milhões EUR em 2006, sendo o total cumulado no final do ano de 106 milhões EUR.

- A FI já deu amplas provas do seu sucesso, tendo as operações aprovadas e assinadas atingido, respectivamente, 1 736 milhões e 1 398 milhões EUR, valores que representam cerca de 85% e 69% da dotação de capital inicial. A carteira actual comporta 76 projectos, dos quais 8 são regionais e os restantes situam-se em 28 países ACP. Foram comprometidos 386 milhões EUR no âmbito do mandato de recursos próprios em relação a 14 projectos, 2 dos quais regionais e os restantes situados em 8 países ACP.

- Os projectos de iniciativa do sector privado, representavam 81% da carteira da FI em finais de 2006. Em termos sectoriais, 53% da carteira actual da FI centra-se em serviços financeiros e no apoio a PME, e 21% relaciona-se com investimentos industriais (incluindo a exploração mineira). Os restantes 26% reportam-se a infra-estruturas de base (investimentos em energia, água, transportes e telecomunicações).

- O Fundo Fiduciário da Parceria UE-África no domínio das infra-estruturas foi lançado no último trimestre de 2006 e é gerido pelo BEI. Com uma dotação inicial de 60 milhões EUR da Comissão Europeia, o Fundo deverá começar a afectar fundos para projectos em África no primeiro semestre de 2007.

- Os gabinetes regionais do BEI em Tshwane, Nairobi e Dacar já estão em pleno funcionamento e têm-se revelado muito úteis no que toca a dar visibilidade ao Banco na África oriental, ocidental e austral, e a consolidar a carteira de operações nestas regiões. A abertura oficial de novos gabinetes do Banco em Fort-de-France e Sydney, prevista para o início de 2007, também contribuirá muito para melhorar o acesso a projectos financiáveis e para manter um diálogo permanente com os diferentes interlocutores do Banco nas regiões das Caraíbas e do Pacífico, ajudando simultaneamente a resolver os problemas decorrentes da distância e da diferença horária.

Índice

Mapa dos países ACP e dos PTU 2

Missão da Facilidade de Investimento 3

Factos marcantes das actividades em 2006 4

Condições de investimento nos países ACP 6

Operações em 2006 10

Perspectivas para 2007 23

Perspectiva geral da carteira 24

Parcerias 31

Organização e dotação em pessoal 34

Análise financeira 36

Anexos 37

Anexo 1 – Carteira das operações assinadas a cargo de recursos da FI 2003-2006 38

Anexo 2 – Carteira das operações assinadas a cargo de recursos próprios 2003-2006 41

Anexo 3 – Organigrama 42

Anexo 4 – Demonstrações financeiras da FI em 31 de Dezembro de 2006 43

Anexo 5 – Lista dos países ACP e dos PTU 54

Anexo 6 – Lista das siglas e abreviaturas 55

Condições de investimento nos países ACP

Os países em vias de desenvolvimento têm sempre estado particularmente expostos às vicissitudes da volatilidade dos fluxos de capital. Nos últimos anos, com a retoma do crescimento a nível mundial, os fluxos de capitais privados para os países em desenvolvimento têm aumentado dramaticamente, recuperando da recessão de 2001. Paralelamente à redução das margens das taxas de juros, os países em desenvolvimento conseguiram garantir um volume de financiamento bruto de 329 000 milhões US$ em 2005, em comparação com 214 000 milhões US$ no ano anterior[1].

Do mesmo modo, na **África subsariana** os fluxos de dívida bruta subiram de 9 800 milhões US$ em 2004 para 14 200 milhões US$ em 2005, representando cerca de 4,5% do total de fluxos da dívida. Em 2005, verificou-se uma retoma do investimento directo estrangeiro (IDE) na região, tendo este atingido 17 600 milhões US$. No entanto, este cenário regional favorável encerra uma potencial assimetria em termos de distribuição e de dimensão geográfica. Na África subsariana, por exemplo, os fluxos de IDE concentraram-se na Nigéria, na África do Sul e em Angola, países com abundantes recursos naturais. Além disso, embora as economias africanas sejam relativamente pequenas, o volume dos empréstimos transfronteiriços é o dobro do dos financiamentos concedidos na América Latina e nas Caraíbas. Por ultimo, segundo o Banco Mundial, nenhum intermediário subsariano (exceptuando na África do Sul) teve acesso ao mercado obrigacionista internacional em 2002-2005[2]. Por conseguinte, os dados disponíveis indicam que o fluxo de capitais privados para a África subsariana tendem a ser fortemente orientados para grandes economias e/ou grandes projectos de recursos naturais. Embora ainda existam perspectivas de impacto no desenvolvimento, a composição actual dos fluxos de capital para a região poderá conduzir a uma má aplicação dos recursos e a uma crescente assimetria no desenvolvimento, conforme os países disponham de muitos ou poucos recursos naturais.

Quanto ao financiamento público, após um prolongado período de declínio *per capita*, a ajuda pública ao desenvolvimento (APD) voltou a crescer a partir de 2001 (Gráfico p.7). Grande parte desse crescimento ficou a dever-se a alívio da dívida. Efectivamente, para reforçar o apoio à iniciativa de alívio da dívida dos PPAE, na Cimeira do G8 de Gleneagles, em Julho de 2005, os Chefes de Estado acordaram em anular imediatamente todas as dívidas dos países mais pobres do mundo ao FMI, ao Banco Mundial e ao Banco Africano de Desenvolvimento, por meio da Iniciativa para o Alívio da Dívida Multilateral (IADM)[3]. Conquanto o valor desse alívio da dívida varie entre os diferentes países, o rácio médio dívida-exportação deverá baixar de 140% para 45%[4]. O alívio da dívida deverá libertar recursos para a aplicação no desenvolvimento em domínios prioritários como a educação, a saúde e as infra-estruturas, e para obviar a níveis de endividamento insustentáveis. No entanto, a experiência neste domínio indica que estes benefícios não estão garantidos, na medida em que exigem altos padrões de governação e de despesa pública, assim como políticas prudentes de captação de fundos subsequentes ao alívio da dívida. Os credores do Clube de Paris anularam igualmente 17 000 milhões US$ da dívida externa da Nigéria, o que constitui o maior perdão de dívida de sempre.

---

[1] *Ver Banco Mundial - Financiamento do Desenvolvimento Global (2006).*
[2] *Idem.*
[3] *Todos os PPAE que atinjam o ponto de conclusão e 2 países que não se integram nos PPAE podem beneficiar de uma anulação integral da dívida no âmbito da IADM. Até Outubro de 2006, tinham sido aceites 17 PPAE na África Subsariana.*
[4] *No que respeita à dívida ao FMI, por exemplo, prevê-se que a Zâmbia poupe recursos que representam 7,9% do PIB, enquanto na Etiópia os ganhos não chegam a 1%.*

Reflectindo a retoma dos afluxos de capital privados e estatais, o crescimento económico na África subsariana persistiu a um ritmo relativamente elevado, rondando os 5-6% em 2005 e 2006. A conjuntura esteve especialmente favorável aos exportadores de petróleo, de metais e de pedras preciosas, tais como a Nigéria, a Zâmbia, a Namíbia e Angola (ver p. 8/9). O PIB dos exportadores de petróleo cresceu em média 7% nos últimos dois anos. Em contrapartida, a subida dos preços do petróleo agravou o défice das contas correntes e afectou a actividade dos países importadores de petróleo, e o fim do acesso preferencial aos mercados desenvolvidos também afectou muitos dos países produtores de têxteis. Contudo, contrariamente às décadas anteriores, a melhoria das políticas macroeconómicas e a menor ocorrência de perturbações políticas constituíram um factor equilibrador eficaz. Na zona CFA, por exemplo, registou-se um crescimento económico médio de cerca de 4% ao ano em 2005-2006, enquanto em Moçambique e na Etiópia, esse crescimento foi superior a 7% ao ano. Na África do Sul, a maior economia da região (1/3 do PIB desta), o crescimento deverá descer em 2006 para o seu ritmo potencial de 4%.

No entanto, a grande liquidez dos sistemas financeiros, especialmente na zona CFA, indica que a estabilidade macroeconómica estará em risco se as reformas estruturais não forem aceleradas. Segundo os estudos do Banco Mundial, muitos dos países subsarianos continuam a ser os menos propícios para a realização de negócios (ver Caixa p.9). Não obstante, foram feitos progressos nos últimos anos: no Gana, a liberalização dos preços do petróleo prosseguiu; a Nigéria aumentou o nível mínimo de exigência de capitais no sistema bancário para incentivar a consolidação e a eficiência; o Ruanda melhorou a emissão de títulos de propriedade rural e as leis de trabalho; e o Gabão publicou o primeiro relatório EITI sobre as receitas petrolíferas relativo a 2004.

Nas **Caraíbas**, o crescimento económico registou um surto em 2005 e 2006, para valores da ordem dos 5-6% ao ano. Tendo sido gravemente afectada por furacões nos últimos anos, esta região está a abandonar progressivamente algumas das indústrias tradicionais, particularmente vulneráveis aos choques meteorológicos (cana de açúcar e bananas) (ver p. 8/9). O sector do turismo manteve-se, contudo, dinâmico. Na República Dominicana, uma das maiores economias da região, o turismo é a principal fonte de divisas e um dos maiores empregadores. As remessas dos trabalhadores migrantes – essencialmente dos cerca de 1 milhão de dominicanos que vivem nos Estados Unidos – constituem um outro pilar da economia, contribuindo para cerca de 12% do PIB em 2004. O saldo externo de muitos dos países da região sofreu os efeitos adversos dos preços elevados do petróleo (embora alguns países produtores de gás natural e de petróleo, tais como a Trindade e Tobago, tenham obviamente lucrado com isso). A dívida pública, que é elevada e continua a crescer, ultrapassou os 90% do PIB em 2005, em comparação com 70% em meados da década de 90. Uma parte importante da dívida do sector público foi contraída junto dos sistemas bancários locais, suscitando problemas de vulnerabilidade sistémica e desencorajando uma intermediação eficaz da poupança para o sector privado. Uma nota positiva foram os progressos registados em 2006 no acordo relativo à criação de um mercado e de uma economia únicos para a Comunidade das Caraíbas (CSME), com o lançamento do mercado único, que deverá estimular o comércio e o investimento e reforçar o potencial de crescimento da região.

As **Ilhas do Pacífico** registaram em 2005 um crescimento económico anual da ordem dos 2-6%, decorrente do afluxo de ajudas, da exportação de bens económicos (ver p.8/9), das pescas, das remessas dos emigrantes, do turismo e dos fundos fiduciários. No entanto, o contexto geológico problemático e o elevado custo do desenvolvimento de infra-estruturas em pequenas ilhas muito dispersas têm dificultado a exploração eficiente dos recursos naturais e, de um modo geral, as actividades económicas. A ajuda externa, proveniente essencialmente da Austrália, deverá continuar a ser crucial para a manutenção das actividades no médio prazo. Nalguns países (Fiji e pequenas ilhas do Pacífico), a subida dos preços do petróleo tem afectado as actividades, em virtude da importância dos produtos petrolíferos para os transportes aéreos e marítimos e para a produção de electricidade.

Ajuda externa na África subsariana*

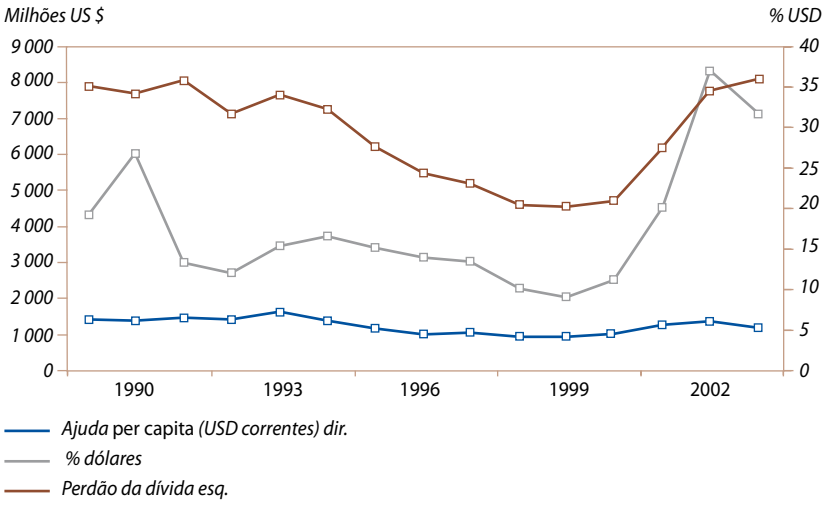

** Os dados relativos ao perdão da dívida referem-se a todos os países em desenvolvimento*

Fontes : IDH, OCDE/DAC

Quota-parte dos bens económicos nas exportações em certos países ACP (2000-2004)

Petróleo*	Nigéria	93
	Angola	94
	Chade	84
Alumínio	Guiné	36
	Moçambique	26
Cacau	Costa do Marfim	34
Café	Burundi	43
Cobre	Zâmbia	41
Algodão	Burkina Faso	42
	Benim	28
Peixe	Seychelles	30

Fonte: FMI
** dados de 2005*

Índice FMI dos preços dos bens económicos que não combustíveis, deflacionados pelos preços de fabrico*

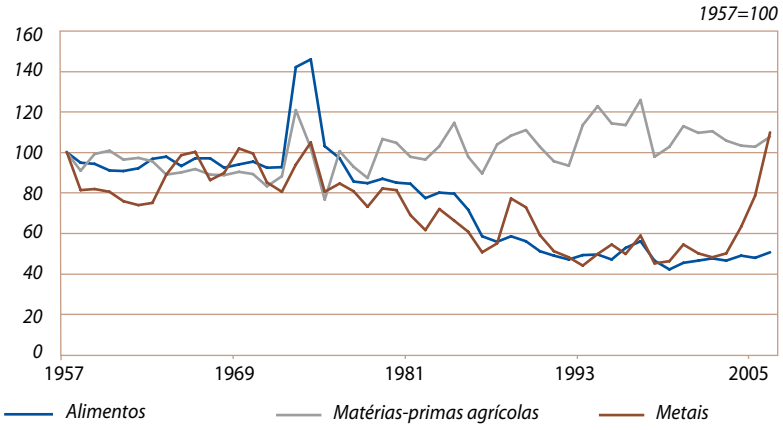

Fonte: FMI

Custo de produção do açúcar bruto em certos países produtores ACP – média 2000-2002

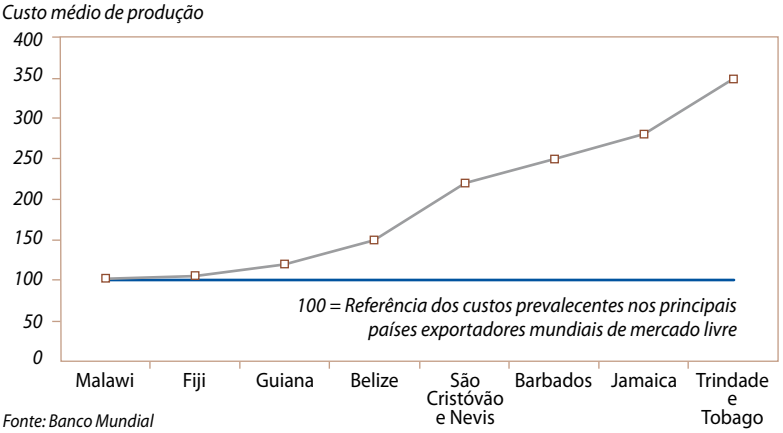

Fonte: Banco Mundial

Além disso, a indústria do vestuário experimenta sérias dificuldades desde que deixou de ter um acesso garantido aos grandes mercados. As perturbações civis esporádicas e a instabilidade política também têm sido factores restritivos das actividades do sector privado em muitas ilhas. O último golpe de Estado, em que as forças armadas tomaram o controlo das ilhas Fiji, ocorreu em Dezembro de 2006. Por último, a incapacidade de impor o cumprimento da lei neutraliza muitas vezes as regras e os regulamentos relativamente favoráveis ao negócio de muitas das ilhas do Pacífico.

Mercados de bens económicos e países ACP

Os bens económicos representam fluxos importantes de negócios e de receitas em muitos países ACP,[5] mas os respectivos preços ajustados pela inflação registam uma tendência geral negativa (ver gráfico), reflectindo o progresso tecnológico e a normalização dos produtos. No que se refere a alguns bens económicos alimentares, os mecanismos proteccionistas nos países industrializados também encorajaram um excesso de oferta global e pressionaram os preços internacionais no sentido da baixa. Todavia, a forte retoma do crescimento a nível mundial, aliada a uma procura altamente elástica por parte de novos grandes actores industriais, tais como a China, e a uma fraca oferta, conduziu a uma subida dos preços dos combustíveis e dos metais nos últimos anos. Não obstante a última correcção, em Setembro de 2006, os preços do petróleo tinham subido 50% em relação ao período homólogo do ano anterior. Os metais contribuíram para cerca de 90% do aumento real cumulado de 60% do índice de preços dos bens económicos - que não combustíveis - do FMI, registado desde 2002(ver gráfico).[6] O consumo pela China de diversos metais – sobretudo chumbo, zinco, níquel e estanho – tem vindo a crescer e foi particularmente elevado, justificando por si só em muitos casos o aumento global da procura desses bens económicos.

O aumento dos preços de outros bens económicos, especialmente de produtos alimentares, foi menos acentuado. No período de 2002-2005, o aumento efectivo do preço das bebidas foi de 20%, mas apenas de 10% uma vez corrigido o efeito da desvalorização do dólar americano. Esta evolução mais moderada dos preços pode ser explicada por uma oferta mais elástica, mas também pelo menor efeito da industrialização da China na procura destes bens económicos.

A evolução dos mercados de bens económicos afectou os países ACP de diferentes maneiras. O crescimento económico foi efectivamente mais forte nos países produtores de petróleo e de minérios do que nos outros países, e verificou-se uma retoma em 2002-2006 em relação aos quatro anos anteriores. Os países com poucos recursos também registaram um crescimento mais forte, facto que merece ser sublinhado, se considerarmos os efeitos adversos do choque petrolífero no crescimento. Em contrapartida, a actividade nas economias produtoras de bens agrícolas alimentares e não alimentares registou um certo abrandamento, em parte devido a uma sucessão de más colheitas relacionadas com secas. No que respeita à evolução dos preços, os produtores de petróleo e de metais, apesar dos progressos notáveis, experimentaram maiores dificuldades em controlar as pressões inflacionistas. No periodo de 2002-2006, os produtores de petróleo registaram taxas de inflação médias que rondaram os 16%, enquanto os países com menos recursos naturais conseguiram reduzir a inflação em cerca de dois terços, para 6-7%. Além disso, apesar das tentativas de muitos países de restringir a prática de "amortecer" o efeito da subida dos preços do petróleo nos preços de retalho, as repercussões dessa subida continuam a pesar nos orçamentos e impedem uma afectação eficiente dos recursos. Em Angola, por exemplo, os subsídios aos combustíveis representaram mais de 3% do PIB em 2005.

Além da evolução macroeconómica, a evolução das políticas comerciais e a liberalização também têm impacto nos mercados de bens económicos. O acesso preferencial das exportações de algodão, açúcar e banana aos mercados da UE e dos Estados Unidos tem vindo a desvanecer-se para muitos países ACP, havendo que proceder a ajustamentos e a melhoramentos nos processos de produção[8]. As estruturas de custos nalguns países ACP, especialmente nas Caraíbas, são particularmente pesadas quando comparadas com as dos principais países exportadores de açúcar, como o Brasil ou a Austrália (ver gráfico p.8).[9]

Reagindo a esta situação, São Cristóvão e Nevis anunciou recentemente que planeava fechar a sua indústria açucareira, e a Trindade e Tobago encetou um grande programa de reestruturação em 2003. Paralelamente, prevê-se que a supressão programada das medidas de apoio à produção e aos preços agrícolas nos países industrializados conduza a médio prazo a uma subida média dos preços mundiais de 0,1% a 35%, consoante o bem económico e o grau de liberalização considerado. Para o açúcar, por exemplo, as estimativas de aumento dos preços variam entre 1,1% e 16%.

Contexto de negócios nos países ACP

O inquérito do Banco Mundial sobre a prática dos negócios classifica 175 países segundo o carácter mais ou menos favorável aos negócios das respectivas regulamentações. O inquérito assinala que os países ACP realizaram muitas reformas em 2005/2006. No seu conjunto, subiram da 116ª para a 112ª posição na classificação geral, que inclui 175 países, principalmente graças às medidas tomadas para agilizar a regulamentação e para reduzir a carga administrativa no comércio além-fronteiras e a carga fiscal. Individualmente, o Gana e a Tanzânia posicionaram-se entre os dez primeiros reformadores. Alguns países, como a Namíbia, as Ilhas Salomão e a Samoa, registam condições de negócio melhores do que as indicadas pela relação média entre o rendimento nacional bruto (RNB) per capita *e a classificação do país. No entanto, muitos países ACP continuam a enfermar de regulamentações hostis ao negócio: individualmente, um grande número de países ainda se mantém numa posição perto da 150ª do total dos 175 classificados.*

[5] *Cerca de um terço destas economias podem ser consideradas como recurso-intensivas, ou seja, os rendimentos dos recursos naturais representam mais de 10% do PIB.*

[6] *Ver "The boom in non-fuel commodity prices. Can it last?", September 06 IMF World Economic Outlook.*

[7] *O trabalho com modelos sugere que o aumento do preço dos combustíveis de 2002-2005 provocou uma quebra do PIB entre 0,2 e 1% em nove países importadores de petróleo da África subsariana. Ver "IMF Regional Economic Outlook- Sub-Saharan Africa", Setembro de 2006.*

[8] *O Acordo Multifibras expirou em Janeiro de 2005, permitindo o desmantelamento gradual das quotas que previa. No contexto da Ronda de Doha de liberalização do comércio, são crescentes as pressões para a redução dos preços internos do açúcar nos países ACP e a supressão do acesso preferencial. A UE e os EUA pagam as importações de países detentores de quotas a preços duas a três vezes mais caros que os do mercado mundial. As propostas da Comissão Europeia (2005) sugerem uma redução de 36 % do preço de intervenção do açúcar.*

[9] *Ver Donald Mitchell "Sugar in the Caribbean: Adjusting to Eroding Preferences", World Bank Policy Research Working Paper, Dezembro de 2005.*

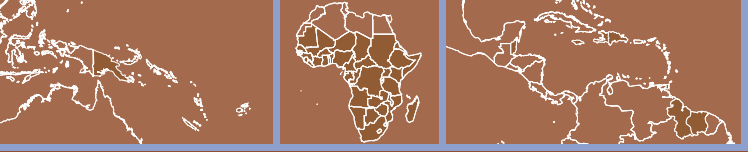

Operações em 2006

Financiamentos mais inovadores

2006 revelou-se um ano excepcional para a FI, que conseguiu aumentar substancialmente o volume de financiamentos, aproveitando da melhor forma a sua capacidade para assumir riscos e para utilizar uma gama diversificada de instrumentos financeiros.

As assinaturas no âmbito da FI durante o ano ascenderam a 570 milhões EUR, um nível sem precedentes para o Banco na região ACP no quadro do FED, a que acrescem 167 milhões EUR a cargo de recursos próprios do BEI (apresenta-se nos Anexos 1 e 2 uma lista detalhada das operações assinadas). A realização dos projectos também fez grande avanços, na medida em que mais de 50% dos contratos de financiamento já assinados no âmbito da FI estão a ser desembolsados. Alguns projectos assinados no período de 2003-2005 estão a entrar na fase de implementação efectiva, tendo os desembolsos passado de 99,8 milhões EUR em 2004, para 127,3 milhões EUR em 2005 e 271,2 milhões EUR em 2006, no que respeita exclusivamente à FI. Os desembolsos no quadro das operações com recursos próprios ascenderam a 86 milhões EUR em 2006, contra 13,6 milhões EUR em 2005.

A FI prosseguiu a implementação da sua estratégia no sector financeiro, uma das grandes prioridades do Acordo de Cotonou, continuando a apoiar o desenvolvimento dos mercados financeiros nos países ACP, nomeadamente, financiando instituições idóneas, de forma a estas poderem desenvolver-se de uma forma sustentável, e também desenvolvendo novos instrumentos financeiros adaptados aos mercados locais em questão.

- O **Banco Internacional de Investimento (BII)** é um banco recentemente criado na Mauritânia, no qual a FI adquiriu uma participação de 25%, simultaneamente com a Bllouhey s.a., um grupo francês solidamente implantado neste país. Foi criado em 2006 com o objectivo de prestar serviços financeiros modernos e de incutir as melhores práticas junto do sector bancário e dos agentes económicos, tendo sido gerido pelo banco ING nos termos de um contrato de 2 anos renovável, de serviços de gestão e de assistência técnica. As esperanças iniciais da FI, de que a sua participação num banco inovador mobilizasse os investidores nacionais e internacionais, foram concretizadas quando o banco francês Société Générale apresentou uma proposta de aquisição de uma quota maioritária no BII. No final do ano, os dois accionistas do BII acordaram em ceder o controlo do banco através da venda de uma parte das respectivas acções. A intervenção de um banco internacional de primeiro plano, o primeiro banco estrangeiro na Mauritânia, confere uma nova dimensão ao sector bancário local e será benéfica para a economia do país em geral.

- No âmbito da **Pacific Islands Financing Facility II**, a FI disponibilizou fundos ao Development Bank of Palau, na sequência da aplicação frutuosa dos fundos concedidos ao Development Bank of Samoa e ao Tonga Development Bank no quadro de uma operação similar, assinada em Outubro de 2004. Agrupando uma série de linhas de crédito numa só operação, o Banco tem podido reforçar substancialmente a eficácia no processamento e controlo de cada empréstimo individual, e facilitar substancialmente o acesso ao financiamento para as PME e os promotores de iniciativas de pequena dimensão na região do Pacífico.

- No Uganda, a FI assinou uma segunda linha de crédito em favor da DFCU (**DFCU Leasing Global Loan II**), na sequência da implementação bem sucedida da anterior linha de crédito (no valor de 5 milhões EUR, concedida em 2004). O empréstimo será denominado em moeda local e destina-se ao financiamento de operações de *leasing*, um mecanismo muito adequado ao apoio às PME que operam nos sectores agro-industrial, das pescas, das indústrias

extractivas e transformadoras, do turismo e dos serviços afins, ou ainda nos domínios da saúde e da educação no Uganda.

- Após três colaborações bem sucedidas com o **Caribbean Development Bank (CDB)**, a FI criou também um sistema de garantia de empréstimos para apoiar as actividades de financiamento deste banco em prol do sector privado, por meio de um mecanismo de partilha de riscos, segundo o qual o Banco garantirá até 50% dos riscos inerentes aos empréstimos concedidos e geridos pelo CDB (essencialmente em favor do sector privado). Este sistema de garantia deverá conferir ao BDC uma maior flexibilidade financeira para cumprir a sua missão de desenvolvimento económico e de mitigação da pobreza, sem pôr em risco a sua solidez financeira.

- O **Prêt global Rwanda II – Soutien au secteur privé** consiste numa linha de crédito destinada a financiar empréstimos de longo prazo em euros e em moeda local para projectos de investimento no Ruanda. Os beneficiários finais são PME e microempresas dos sectores produtivos e de serviços admissíveis ao abrigo do Acordo de Cotonou. Os fundos foram disponibilizados aos Banque Rwandaise de Développement e Banque Commerciale du Rwanda, dois dos bancos com melhor desempenho no país, que dispõem de uma rede de agências bem desenvolvida. Esta operação, que deverá ter um grande impacto em termos de desenvolvimento, contribui para a realização do objectivo estratégico dos bancos intermediários, que consiste em desenvolver a respectiva carteira de empréstimos a PME, dedicando-se, nomeadamente, a segmentos do mercado que não dispõem de serviços.

- O **Old Mutual MIDINA Fund** foi criado com o objectivo de conceder financiamentos a longo prazo para apoiar essencialmente projectos de desenvolvimento de infra-estruturas locais na Namíbia. São abrangidos projectos nos sectores das infra-estruturas de transportes e de telecomunicações, do abastecimento e distribuição de electricidade, da água e do saneamento, da agricultura, da renovação urbana e de serviços sociais em regiões desfavorecidas, da habitação social e da privatização dos serviços públicos. O Fundo é gerido pela sociedade Old Mutual Asset Managers (Namíbia), membro do grupo Old Mutual e o maior gestor de carteiras na Namíbia. Constituindo um novo tipo de instrumento de crédito, esta operação contribui para a diversificação do sector financeiro do país. A FI participa indirectamente, por meio de uma linha de crédito de longo prazo (15 anos) denominada em ZAR, colocada à disposição do promotor e principal investidor do Fundo MIDINA.

- A FI também concedeu um empréstimo para apoiar o desenvolvimento do **First Bank of Nigeria (FBN)**, um dos maiores bancos deste país, que empreendeu um vasto programa de modernização. Graças à sua posição única e após concretização da sua fusão com o Ecobank, o FBN tornar-se-á um dos principais actores do aprofundamento dos mercados financeiros e da integração económica da África Ocidental, recorrendo à sua nova rede regional para melhorar os serviços à sua clientela comercial e de grandes empresas. Este empréstimo da FI abre ao FBN o acesso a uma fonte estável de financiamento a longo prazo, para concretizar as suas estratégias. Disponibilizando capital "tier II", a Facilidade de Investimento tem também uma acção catalisadora, mobilizando fundos do sector privado e contribuindo, assim, para diversificar a base de financiamento do FBN.

- No contexto da linha de crédito **Ghana Financial Sector Global Loan II**, o BEI concede empréstimos, a cargo de recursos da FI e de recursos próprios, respectivamente, ao Ecobank Ghana Ltd. (EBG) e à Société Générale – SSB (SG–SSB). Esta linha de crédito tem por fim disponibilizar financiamentos a longo prazo até ao montante de 5 milhões EUR a empresas geradoras de receitas em divisas, em sectores como as indústrias transformadoras e agro-industriais e o sector imobiliário. Os bancos intermediários pretendem igualmente afectar o produto dos empréstimos a PME,

principalmente as vocacionadas para a exportação. Além disso, uma parte do empréstimo concedido ao EBG será afectado, por meio da rede do Ecobank, a subprojectos viáveis no seio da União Económica e Monetária Oeste-Africana (que inclui a Gâmbia, a Serra Leoa, a Libéria e a Guiné). O projecto proposto deverá contribuir directamente para o desenvolvimento do sector privado, na medida em que lhe oferece financiamentos a longo prazo em divisas de que carece para complementar o reduzido investimento estrangeiro directo. O investimento do BEI contribuirá para aprofundar os mercados financeiros locais, facilitará o acesso a financiamentos de longo prazo para as empresas privadas ganesas e terá um efeito catalisador, estimulando o afluxo de capitais para o país.

- A linha de crédito **BDEAC Prêt Global III** tem por fim promover as actividades do Banque de Développemnt des États d'Afrique Centrale (BDEAC), de apoio a empresas privadas nos sectores industrial, agro-industrial, mineiro e dos serviços nos países da Comunidade Económica e Monetária da África Central (CEMAC). Esta operação visa ajudar o BDEAC a recuperar das dificuldades financeiras que experimentou no fim da década de 90 e no início da de 2000, quando se viu confrontado com uma carteira de empréstimos depreciada e atrasos significativos no pagamento do capital exigido. A disponibilização de uma linha de crédito para o refinanciamento dos empréstimos concedidos pelo BDEAC na sua área de intervenção, aliada a um instrumento para a garantia parcial dos mesmos, permitirá que este banco dinamize as suas actividades e diversifique os riscos na carteira. O empréstimo do BEI disponibilizará recursos a longo prazo e servirá para melhorar, de uma forma específica a cada caso, as condições financeiras propostas aos beneficiários finais. Esta operação representa um primeiro passo para a necessária diversificação dos recursos do BDEAC, e terá um efeito catalisador relativamente a outras fontes de financiamento locais e internacionais.

- A FI concedeu uma linha de crédito ao Banco de Desenvolvimento da África Oriental (BDAO) – a **EADB Regional Finance Facility**, para o financiamento de empréstimos e de operações de *leasing* em prol do desenvolvimento do sector privado. O BDAO, que é maioritariamente detido pelos Estados-Membros da Comunidade da África Oriental – Quénia, Tanzânia e Uganda – tomou recentemente medidas de reforma vigorosas, que lhe permitem empreender um programa de expansão que ajudará a aumentar a oferta de financiamentos de longo prazo nos mercados financeiros leste-africanos. A linha de crédito do Banco colocará à disposição do BDAO fundos destinados à concessão de empréstimos a longo prazo, nas condições do mercado, em benefício de pequenas e médias empresas geradoras de receitas em divisas e de empresas de serviços públicos, que poderão dispor de uma fonte de financiamento a taxa fixa, com uma duração mais longa que a habitual no mercado.

Nesta mesma perspectiva, a FI prosseguiu a sua acção no domínio do microcrédito, iniciada no início do ano 2000, no âmbito da Convenção de Lomé. Embora o Banco continue a apoiar instituições já conhecidas, a utilização de novos instrumentos, tais como as garantias e as participações de capital, permitem-lhe chegar a um muito maior número de instituições de microcrédito que, em virtude da sua dimensão relativamente pequena, não poderiam beneficiar das linhas de crédito tradicionais.

- Depois das quatro linhas de crédito concedidas ao Banco de Desarollo Ademi S.A na República Dominicana, que foram integralmente utilizadas, com grande êxito, a operação **ADEMI V** associa uma linha de crédito destinada ao financiamento de PME, com uma participação de capital adicional que suprirá as necessidades de capital da Ademi durante os próximos dois anos. Esta linha de crédito permite o desembolso em USD e em moeda local, ajudando deste modo a Ademi a alargar os seus serviços a PME locais vocacionadas para as exportações e que necessitem de financiamentos em USD, e simultaneamente, a orientar-se para empresas mais pequenas situadas em zonas vulneráveis, o que reforça o impacto da operação em termos de desenvolvimento.

O fundo Africap Microfinance

"Desde a sua introdução nos anos 80, o sector do microfinanciamento tem crescido exponencialmente em África... Os pobres já não são considerados como não bancáveis. Este sector estabeleceu-se como uma actividade de pleno direito, que conseguiu cumprir o seu duplo objectivo de rentabilidade económica e social, utilizando ferramentas comerciais." W. Diouf, Sócio gerente do fundo AfriCap Microfinance.

Contribuindo com capitais de risco ao abrigo da Convenção de Lomé, o Banco é um dos principais investidores iniciais do fundo Africap Microfinance, um fundo de investimento de capital com uma dotação de 14 milhões de USD especializado no microfinanciamento em África, sendo os restantes co-fundadores instituições de financiamento do desenvolvimento, tais como a Sociedade Financeira Internacional, o FMO e a sociedade belga BIO, assim como ONG especializadas no microfinanciamento, incluindo a Acción e a Calmeadow.

A Africap investe sob a forma de participações de capital e de quase-capital e presta também serviços de consultoria em matéria de gestão, de governação e de assistência técnica. Desde a sua criação em 2001, a Africap desenvolveu rapidamente um sólido volume de operações em diversos países: Gana, Quénia, Madagáscar, Maurícias, Moçambique, Nigéria, Senegal, Serra Leoa, Tanzânia e Uganda. Em 2005/06, o fundo cedeu uma parte da sua participação no Equity Bank Ltd (Quénia), que foi subsequentemente admitido à cotação na Bolsa de Nairobi, tornando-se a segunda instituição de microfinanciamento no mundo a ser cotada em bolsa. A Africap também cedeu a sua participação na First Allied Savings and Loan (Gana). Estas duas cessões geraram um retorno significativo, que foi em grande parte investido no fundo.

*Em reconhecimento dos bons resultados da tomada de participação na EBL e subsequente cessão parcial, a Africap foi galardoada pela Africa Investor com o prémio "*Venture Capital Deal of the Year Award*" do ano de 2006. Graças a este desempenho, a Africap deverá estar apta para captar fundos para um novo fundo de investimento de capital mais ambicioso (Africap II), junto dos seus investidores actuais e de novos investidores, nomeadamente, africanos.*

O Equity Bank Ltd está actualmente cotado na Bolsa de Nairobi

- A linha de crédito **Small Enterprises Global Loan** constitui um outro exemplo do apoio conferido pela FI ao sector financeiro na República Dominicana. É complementada por uma participação no capital no Banco ADOPEM, que deverá ser ultimada em breve. O objectivo consiste em repetir o esquema utilizado com êxito neste país com a ADEMI, apoiando a conversão de uma ONG experimentada em microfinanciamento num banco regulamentado. Com a participação de capital, a FI facultará, numa fase precoce, apoio institucional e em capital, enquanto a linha de crédito, denominada em pesos, dará um contributo crucial para a melhoria e a diversificação das fontes de financiamento do Banco ADOPEM.

- A **Access Microfinance Holding AG** ("Access Holding") é uma empresa *holding* de microfinanciamento cujo principal objectivo consiste em desenvolver instituições financeiras em países de baixos rendimentos, tais como Moçambique, Madagáscar e a Tanzânia. Para o efeito, a Access Holding pretende tornar-se um importante investidor estratégico em instituições de microcrédito comercialmente viáveis criadas de raiz ou em fase de arranque. Paralelamente à tomada de participação da FI, o Banco concede uma subvenção para assistência técnica. Entre os investidores iniciais, figuram a Sociedade Financeira Internacional, o KfW, a LFS Financial Systems GmbH (uma sociedade alemã de consultoria especializada em microfinanciamento), a MicroAssets GbR e dois investidores privados, o Gray Ghost Fund LLC e o Omidyar-Tufts Microfinance Fund, o que ilustra o importante efeito de demonstração desta operação.

- A **Business Partners Ltd of South Africa** (BPSA) é uma sociedade com actividades na África do Sul desde 1981, que já adquiriu uma sólida experiência. Em parceria com a Sociedade Financeira Internacional,

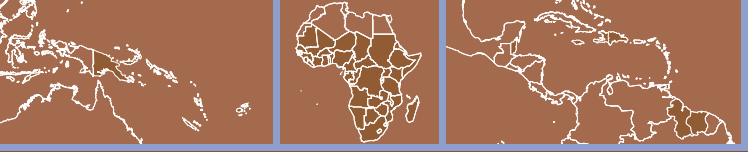

a BPSA pretende alargar as actividades ao mercado internacional por meio da Business Partners International (BPI), uma nova filial que detém a 100%. Prevê-se que a BPI se encarregará da gestão de diversos fundos em África, incluindo o fundo **BPI Madagascar PME**, vocacionado para conceder capitais e quase-capitais a PME em Madagáscar, e o fundo **BPI Kenya SME**, que efectua pequenas participações no capital de jovens PME quenianas com actividades em diversos sectores, dando especial atenção às de menores dimensões. Em Madagáscar, a contribuição em capitais será complementada com serviços às empresas fornecidos por consultores e empresários experimentados locais e internacionais, sob a supervisão do promotor. No Quénia, o BPI recorrerá a instrumentos de investimento desenvolvidos pelo BPSA para o sector das PME, essencialmente baseados em combinações de empréstimos com quase-capitais. Em ambos os países, graças à combinação de empréstimos e de contribuições em capital e quase-capital, a FI põe à disposição destas empresas, que em muitos casos não têm acesso a financiamentos adaptados às suas necessidades específicas, uma gama de instrumentos de risco mais inovadora e agilizada.

- A FI participa na segunda captação de fundos da sociedade **Investisseur et Partenaire pour le Développement (I & P)**, uma empresa *holding* regional criada por investidores em capital reconhecidos e vocacionada para o investimento em PME e em instituições de microfinanciamento. O principal objectivo geográfico dos investimentos directos é a África Ocidental. A I & P é uma sociedade de investimento única, na medida em que é essencialmente financiada por investidores privados e visa as PME, que em geral são negligenciadas pelos fundos de capital privados tradicionais devido à sua pequena dimensão. O investimento da FI, paralelamente ao da PROPARCO, é essencial para apoiar o desenvolvimento de parcerias público-privadas nesta área tradicionalmente dominada por investidores públicos, e permitirá que a empresa atinja um nível sustentável de capitalização, ajudando-a a realizar um fluxo crescente de transacções.

*O Banco continua a desempenhar um papel central no apoio à implantação de **infra-estruturas de base**, que são os alicerces do crescimento económico e constituem uma condição necessária para a participação do investimento privado. Em 2006, as verbas comprometidas ascenderam a 145,5 milhões EUR (25,5% das assinaturas da FI), destinando-se a quatro projectos nos sectores da energia, da água e do saneamento.*

- O projecto **Aménagement Hydroélectrique de Felou** consiste numa central hidroeléctrica de fio de água (sem albufeira) com uma capacidade de 60 MW, situada próximo da cidade de Kayes, no Mali, e inscreve-se no quadro do plano energético da Organisation de Mise en Valeur du Fleuve Sénégal – OMVS (organização de valorização do rio Senegal), de aprovisionamento do Mali, da Mauritânia e do Senegal. O financiamento da FI complementará contribuições do Banco Mundial (por meio da IDA) e recursos próprios da OMVS. O projecto contribuirá para satisfazer as crescentes necessidades de energia eléctrica e para reforçar a segurança do abastecimento nos três países, graças à utilização de energias renováveis, representando a solução de menor custo para o reforço do aprovisionamento energético da região e permitindo adiar o investimento no reforço da capacidade de produção de energia térmica. Uma vez operacional, o projecto substituirá também uma parte da produção termoeléctrica, o que permitirá reduzir o consumo de combustíveis e consequentemente, as emissões de gases com efeito de estufa. Este projecto é o primeiro beneficiário potencial do Fundo Fiduciário para as infra-estruturas em África.

- No que toca ao projecto **AES-SONEL Electricity Supply**, a FI concede um empréstimo à companhia nacional de produção e de distribuição de electricidade dos Camarões, a antiga Société Nationale d'Electricité (SONEL), para financiar a reabilitação de centrais termoeléctricas e hidroeléctricas, a construção e renovação técnica das linhas de transporte e de subestações de alta tensão, e a modernização e ampliação das instalações de distribuição em todo o país. O plano de financiamento do programa de investimento da AES-SONEL pós-privatização prevê financiamentos do BEI e da Sociedade Financeira Internacional (coordenadora dos mutuantes) no valor de 135 milhões EUR, que constituem o grosso do financiamento por um sindicato em que participam igualmente o BAfD, o BDEAC, a DEG, o fundo Emerging Africa Infrastructure, o FMO e a Proparco. O projecto deverá reforçar o aprovisionamento de energia e evitar as perdas de carga, além de possibilitar a ligação à rede de 50 mil novos consumidores e de satisfazer a procura por parte de clientes industriais e comerciais, permitindo que estes aumentem a produção e criem postos de trabalho. Globalmente, terá um impacto económico positivo significativo, nomeadamente, reforçando a eficiência, aumentando a fiabilidade do sistema e a qualidade do aprovisionamento, alargando o acesso à electricidade, reduzindo o risco de acidentes devidos à sobrecarga do

O projecto Lumwana Copper

O projecto consiste no aproveitamento de uma nova mina de cobre de grandes dimensões, com dois poços de mina, a construção de uma fábrica de processamento de cobre e das infra-estruturas relacionadas, próximo de Lumwana, na província noroeste da Zâmbia. Trata-se de um projecto interessante para o país, na medida em que abre perspectivas de desenvolvimento da região remota do noroeste ("a nova Cintura do Cobre"). O projecto permitirá valorizar recursos naturais endógenos, aumentará as receitas de exportação da Zâmbia e gerará receitas fiscais sob a forma de direitos de exploração mineira e de impostos sobre as sociedades. Localmente, criará 1 150 empregos directos permanentes (e um número muito maior de empregos indirectos) e através da formação dos empregados locais, contribuirá para o desenvolvimento da base de competências local. No que respeita às questões ambientais, foi efectuada uma AIA independente, em conformidade com a Directiva 97/11 da UE, que incluiu uma consulta pública. O projecto baseia-se nas melhores práticas do sector e coaduna-se com a declaração do Banco sobre o ambiente e com as normas da UE.

O promotor do projecto é a Equinox Minerals Limited, que na altura em que o BEI começou a participar no projecto, era uma pequena empresa de prospecção com sede em Perth, na Austrália ocidental. Logo desde o início, um dos desafios do projecto consistiu em encontrar uma forma para a Equinox financiar o estudo de viabilidade bancária e em seguida, captar os substanciais capitais necessários para a realização do investimento propriamente dito. O Banco facultou uma ajuda inicial financiando 50% dos custos do estudo de viabilidade (14 milhões EUR), segundo condições que previam o cancelamento do empréstimo se os resultados do estudo fossem negativos, e uma mais-valia se concluíssem que o projecto podia ter sucesso, o que veio a acontecer. Além disso, para o projecto de investimento em si (que acabou por orçar em 730 milhões EUR), o Banco apoiou a Equinox por meio de uma gama de instrumentos: i) um empréstimo subordinado (com certas características de participação de capital) de 50 milhões USD para reforçar a base de capital da Equinox e esta poder contrair empréstimos sénior suficientes e em condições financeiras viáveis; ii) um empréstimo sénior de 20 milhões USD com recursos da FI para participar directamente no grupo de mutuantes e iii) um empréstimo sénior de 20 milhões USD a cargo de recursos próprios do Banco, juntamente com o banco alemão KfW-IPEX, segundo um plano em que o KfW garante o risco comercial do empréstimo e o Banco assume o risco político inerente à Zâmbia.

Este tipo de financiamento – com uma componente de tomada de risco – que o Banco pode oferecer no âmbito do Acordo de Cotonou, adapta-se perfeitamente às pequenas empresas e às de dimensão intermédia que carecem de ajuda para obter o volume de recursos necessários para financiar projectos de investimento. O Banco já aplicou este instrumento diversas vezes no sector mineiro em África. O projecto Lumwana tem todos os ingredientes para se tornar um grande sucesso para a Zâmbia, e não restam dúvidas de que não se poderia ter concretizado sem a ajuda do Banco. O projecto recebeu o prémio de «Mining Project of the Year» *para o ano de 2006 da revista Project Finance.*

equipamento e ao deficiente isolamento das linhas aéreas, baixando os custos de exploração e de manutenção e reduzindo substancialmente as perdas técnicas e comerciais.

O facto de privilegiar os serviços financeiros e as infra-estruturas, não impede o Banco de se manter atento a oportunidades que possam surgir noutros sectores, nomeadamente, nos sectores industrial, mineiro e de serviços, nos quais continuam a surgir possibilidades de investimento de iniciativa de operadores privados. A FI coloca à disposição destes investidores recursos financeiros de longo prazo de que não podem dispor localmente, ou que não são concedidos em condições que permitam assegurar a viabilidade dos seus projectos, tendo simultaneamente, em muitos casos, um importante efeito catalisador da participação de outras fontes de financiamento.

- Em Moçambique, o projecto **Ecocimento Fibre Cement** consiste na conversão tecnológica de uma fábrica de materiais de construção situada próximo da cidade da Beira, no centro de Moçambique, para a produção de fibrocimento sem amianto. Paralelamente a financiamentos a curto e longo prazo de um banco local, o Banco Comercial e de Investimentos Fomento (BCI Fomento) e de recursos próprios do promotor, a FI concedeu um empréstimo com juros bonificados especialmente destinado a financiar a descontaminação e a recuperação ambiental do estaleiro. Para além do seu grande interesse ambiental, este projecto terá um grande impacto social, na medida em que contribuirá para manter mais de 250 empregados e respectivas famílias num complexo habitacional que dispõe de serviços sociais, escolares e de saúde, e prevê a constituição de um fundo de reserva de previdência, que será utilizado para indemnizações em caso de doença ou de morte devida à exposição ao amianto.

- O projecto **Kolombangara Forestry** consiste na reabilitação de uma plantação de árvores tropicais de fraca qualidade e na substituição de equipamento florestal obsoleto na ilha de Kolombangara, situada na província ocidental das Ilhas Salomão. Este projecto apoia igualmente a gestão comunitária sustentável das florestas naturais, através da adopção das melhores práticas de colheita e de comercialização, contribuindo simultaneamente para a criação de empregos numa região rural remota das ilhas. O empréstimo da FI integra-se num pacote financeiro mais alargado, que inclui a injecção de capitais pelo novo sócio maioritário, Tropical Timber Fund (TTF) (um fundo de investimento com sede na Austrália) e uma subvenção da Comissão Europeia, no quadro do protocolo de implementação do programa Stabex 98 para as Ilhas Salomão, e destina-se a financiar a replantação de 3 750 hectares de floresta de Gmelina, que não deu bons resultados, com eucalipto, espécie melhor adaptada aos terrenos.

- Em 2006, a FI assinou o empréstimo que constitui a parcela sénior do pacote financeiro previsto para o financiamento da construção do complexo **Resort Mauritius** do Club Méditerranée, e que complementa a tomada de participação realizada em 2005. O projecto já demonstrou ter um impacto económico importante, na medida em que o turismo é um dos grandes motores da economia deste país, e favorece claramente o crescimento do sector privado em vertentes em que as Maurícias são competitivas. O empréstimo da FI e uma participação de capital da PROPARCO reforçam utilmente as fontes de financiamento locais, que continuam a enfermar de uma capacidade de financiamento a longo prazo limitada.

- No Belize, a FI está a financiar a criação e exploração de **Astrum Travel Helicopter Services**, uma empresa que contribuirá para promover o turismo nesta pequena ilha, caracterizada pela pobreza e por escassas

infra-estruturas de transportes, mas que começa agora a explorar o seu potencial turístico. Num mercado em que escasseiam os financiamentos adaptados, o empréstimo da FI proporciona a esta empresa empreendedora em fase de arranque um financiamento de longo prazo adequado, que deverá favorecer o seu crescimento prudente, mas potencialmente muito rápido. As viagens de helicóptero representarão uma redução de 75% dos tempos de trajecto para as zonas de interesse turístico. Além disso, os helicópteros contribuirão para melhorar as infra-estruturas de busca e salvamento e de assistência médica às populações que vivem na zonas mais remotas.

Impacto sobre o desenvolvimento e valor acrescentado do crédito ao investimento nos países ACP

Em Março de 2005, o Comité da FI e o Conselho de Administração do Banco aprovaram a constituição de um quadro de avaliação do impacto no desenvolvimento dos créditos ao investimento concedidos no âmbito da FI. A adopção deste quadro permite que o Banco, ao avaliar a qualidade e a solidez de um projecto, evidencie melhor o seu impacto em diversas vertentes, nomeadamente, a social.

A aplicação deste quadro de avaliação do impacto no desenvolvimento, realizada a título experimental durante um período de mais de um ano, confirmou o interesse de uma abordagem mais sistemática das qualidades dos projectos em termos ambientais, sociais e de desenvolvimento. A implementação deste quadro de avaliação permitiu ter uma melhor perspectiva do impacto que se prevê que os projectos venham a ter, e é considerada uma melhoria significativa em relação à prática anterior, que deverá permitir uma melhor avaliação dos projectos ao longo de todo o respectivo ciclo, desde a apreciação, até à avaliação ex-post*, e garantir uma maior visibilidade. Após esta fase inicial de aperfeiçoamento e de ensaio, o Banco decidiu reunir a avaliação do impacto no desenvolvimento e o quadro de valor acrescentado aplicável a todas as suas operações de financiamento num quadro único aplicável às operações directas nos países ACP, criando assim um sistema mais consistente de avaliação do valor acrescentado para todos os tipos de operações.*

Uma nova era para a intervenção do BEI no sector da água e do saneamento nos países ACP

O BEI participou activamente na concepção da nova Facilidade da UE para a Água, que foi criada pelo Conselho de Ministros ACP-UE em Maio de 2004 e que tem como missão realizar os Objectivos de Desenvolvimento do Milénio no sector da água. A Facilidade para a Água tem uma dotação de 500 milhões de EUR e foi criada para disponibilizar fundos para apoiar e reforçar actividades e programas sustentáveis no sector da água. É gerida pela Comissão Europeia e terá um papel catalisador na promoção de iniciativas, na elaboração de projectos e no reforço das capacidades de gestão nos países ACP. Tal como referido no relatório anual da FI de 2005, cerca de 70 milhões EUR da primeira tranche *da Facilidade para a Água foram afectados a cinco propostas apoiadas pelo BEI, relativas a quatro projectos, incluindo o projecto de abastecimento de água de Maputo, em Moçambique, e o programa de abastecimento de água e de saneamento de pequenas cidades na Etiópia (apresentados em pormenor a seguir) e um mecanismo de preparação de projectos no sector da água e saneamento nos países ACP, que será co-financiado pelo Banco. O projecto Jirama Water II, que consiste no reforço e ampliação da rede de abastecimento de água da capital de Madagáscar, deverá ser assinado em 2007. No quadro do segundo concurso para propostas da Facilidade para a Água 2006, foram aprovadas quatro novas propostas apoiadas pelo Banco relativas a projectos situados no Malawi, no Lesoto, no Benim e no Senegal, elevando-se o montante das ajudas não reembolsáveis a 42 milhões EUR.*

O Mecanismo de Preparação de Projectos (MPP), que tem uma dotação de 3 milhões EUR e é gerido pelo Banco, tem como objectivo financiar a preparação de projectos no sector da água e do saneamento nos países ACP, em particular, projectos que contribuam para a consecução dos Objectivos para o Desenvolvimento do Milénio, apoiem a implementação dos documentos da estratégia para a redução de pobreza e cumpram os critérios de admissibilidade da Facilidade para a Água da UE e de outras fontes de ajudas não reembolsáveis. Além disso, o MPP propõe-se facilitar a coordenação e a cooperação dos diferentes intervenientes, incluindo os doadores, a partir das fases precoces de preparação. De um modo geral, os projectos apoiados pelo MPP visam responder às necessidades das zonas urbanas e suburbanas pobres, utilizando instrumentos de financiamento adequados, incluindo empréstimos em favor de entidades subsoberanas.

Os resultados encorajadores obtidos até à data prenunciam uma nova era na participação do Banco no sector da água nos países ACP, caracterizada por: (i) melhor preparação dos projectos, (ii) concepção e execução inovadoras dos projectos, (iii) um maior volume de financiamentos e (iv) combinação sistemática de empréstimos BEI/FI com subvenções.

- *O projecto de **Abastecimento de Água de Maputo** em Moçambique permitirá melhorar e ampliar os serviços de aprovisionamento de água à área metropo-*

litana de Maputo, que conta com uma população de 1,7 milhões de habitantes, 48% dos quais vivem em condições de pobreza extrema, apenas 40% tendo acesso a uma água potável de qualidade. O projecto constitui um prosseguimento de reformas anteriores do sector e reúne a companhia das águas nacional, a FIPAG – Fundo de Investimento e Património do Abastecimento de Água, na qualidade de promotor, o Estado Moçambicano e um grupo de instituições internacionais de financiamento do desenvolvimento: o BEI, por meio da FI, a Facilidade para a Água ACP-UE, o FMO e a AFD. A gestão corrente do projecto é subcontratada à companhia privada Águas de Moçambique, e a distribuição de água nas zonas suburbanas mais desfavorecidas será confiada a associações locais e a ONG seleccionadas. A estrutura de financiamento inovadora escolhida para o projecto, que consiste numa combinação de ajudas não reembolsáveis com um empréstimo com juros bonificados do BEI, foi crucial para garantir a viabilidade financeira do projecto a longo prazo e desempenha um papel determinante no que respeita à sustentabilidade futura do sector da água em Moçambique. Os benefícios socioeconómicos do projecto consistem na melhoria do aprovisionamento de água das populações já abastecidas e no alargamento do acesso a zonas ainda não abastecidas. Para garantir a concretização desses benefícios, o projecto centra-se na satisfação das necessidades das populações no que respeita a (i) carácter economicamente comportável dos serviços e (ii) promoção de estruturas de gestão participativas, especialmente para os serviços de abastecimento de água partilhados (fontanários), reforçando o sentido de bem comum no seio das comunidades locais. Trata-se de um projecto exemplar, cujos princípios de base e características principais estão a ser reproduzidos noutros países ACP, após a devida adaptação ao contexto local.

*O programa **Small Town Water and Sanitation** tem como objectivo melhorar as condições de saneamento básico de cerca de 500 mil habitantes de 15 cidades de dimensão média em todo o território etíope. O projecto será realizado no contexto de uma estratégia de desenvolvimento do sector da água acordada entre o Banco Mundial e o Governo da Etiópia. O apoio do Banco Mundial, por intermédio da IDA, centra-se num primeiro grupo de 25 cidades e mais recentemente, nas comunidades rurais e nos pequenos centros urbanos, nos quais reside mais de 70% da população do país. O projecto, que também beneficia do apoio da Facilidade para a Água ACP-UE, complementa as intervenções do Banco Mundial. Permitindo aumentar substancialmente a percentagem da população com acesso a água potável, contribuirá para reduzir o risco de doenças transmitidas por via hídrica e para combater a pobreza. O BEI contribui com valor acrescentado em diferentes fases do projecto, desde o procedimento de pedido de subvenção da Facilidade para a Água ACP-UE, até à estruturação do projecto e à elaboração de uma abordagem inovadora, baseada no microfinanciamento, para financiar a ligação das habitações à rede. A combinação de um empréstimo com juros bonificados da FI com uma subvenção da UE ajudará o promotor a investir sem pôr em risco a sustentabilidade da dívida da Etiópia, enquanto pais integrado nos PPAE, e possibilitará a realização de novos investimentos em serviços de saneamento básico essenciais, mantendo os aumentos tarifários a um nível comportável para as populações.*

Projecto de Abastecimento de Água de Maputo, Moçambique

Jirama Water II, Madagáscar

Jirama Water II, Madagáscar

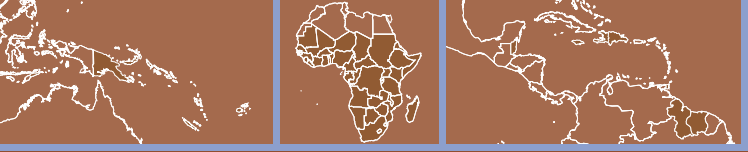

- A operação **Kouilou Magnesium Phase I** reporta-se à realização dos últimos estudos de viabilidade bancária, incluindo trabalhos de concepção e avaliações do impacto ambiental e social necessários para a assinatura dos contratos de financiamento relativos à valorização da jazida de magnésio de Kouilou e à construção das fábricas associadas, na região de Pointe Noire, na República do Congo (Brazzaville). Os resultados destes estudos deverão permitir que o promotor, MagIndustries Corp – uma sociedade com sede no Canadá especializada no aproveitamento de jazidas mineiras e na produção de materiais industriais – construa novas instalações de extracção, de processamento e de abastecimento eléctrico para a produção de magnésio e de potássio destinados aos mercados em todo o mundo. Estas instalações representam um dos investimentos industriais mais importantes neste país, que acaba de sair de uma guerra, mas começa lentamente a atrair o investimento directo estrangeiro. O apoio conferido pela FI a este projecto, com termos e condições muito flexíveis e adaptados ao perfil da operação, dá um sinal positivo à comunidade financeira internacional e deverá atrair mais investimento directo estrangeiro.

Recursos próprios do Banco

Em 2006, o Banco apoiou um certo número de operações com recursos próprios, comprometendo uma verba total de 167 milhões EUR durante o ano. Para além do projecto Lumwana Copper na Zâmbia e da linha de crédito Ghana Financial Sector Global Loan II acima descritos, em que foram utilizados simultaneamente recursos próprios e recursos da FI, foram ainda financiados três projectos com recursos próprios:

- *O projecto **Fiji Power** permitirá reforçar a capacidade de produção de electricidade e reduzir os custos em combustível, graças à substituição de uma central alimentada a gasóleo por uma central hidroeléctrica de fio de água. O projecto consiste na construção de uma central hidroeléctrica de 38 MW com base num contrato de construção-propriedade-exploração, e integra-se num programa de investimento co-financiado com o BAD e o Banco Mundial, que oferecem condições preferenciais na forma de assistência técnica e de créditos de carbono, respectivamente. O prazo prolongado e as condições economicamente eficazes do empréstimo do Banco são cruciais para o desenvolvimento de novas capacidades de produção; do mesmo modo, o apoio do Banco mediante bonificação de juros também é considerado importante para o abastecimento de energia eléctrica a preços sustentáveis aos consumidores finais.*

- *O projecto **West African Gas Pipeline (WAGP)** consiste numa rede de gasodutos (678 km) para o transporte de gás natural da Nigéria para o Gana, o Togo e o Benim, destinado principalmente à produção de electricidade, mas ulteriormente, também para outros fins. Inicialmente, a Volta River Authority (VRA), a companhia de electricidade nacional do Gana, será o principal comprador do gás. O projecto terá um impacto muito positivo em termos de redução das emissões de gases com efeito de estufa no Gana, no Benim e no Togo, onde o gás transportado substituirá combustíveis líquidos. O financiamento tomará a forma de participação directa no capital e de empréstimos à West African Gas Pipeline Company (WAPCo), uma sociedade recém-criada, registada nas Bermudas pelos seus accionistas (Chevron Texaco, Nigerian National Petroleum Corporation, Shell Oil Company, Takoradi Power Company, uma filial totalmente detida pelas VRA, Bengaz e Sotogaz). A WAPCo obteve garantias da Associação Internacional de Desenvolvimento e da Agência Multilateral de Garantia de Investimentos, antes de iniciar a construção do gasoduto, e encarregar-se-á da exploração da rede a partir de meados de 2007. O empréstimo do BEI, no montante de 75 milhões, permitirá ao governo do Gana refinanciar a sua participação no projecto, por meio da Takoradi Power Company Ltd (TAPCo), com recursos concedidos com um prazo suficientemente longo. Paralelamente, a FMO concedeu 36 milhões USD à Bengaz e à Sotogaz, as companhias do gás que assegurarão a ligação do Benim e do Togo ao gasoduto.*

- *Após ter realizado três operações com êxito com a Barbados Light and Power Company Limited (BLPC),a companhia de electricidade de Barbados, de capital maioritariamente privado, o Banco concedeu um empréstimo sénior com bonificação de juros à BLPC, para o financiamento do projecto **BLPC Wind Power**. Este projecto, que é apoiado pelo Estado, consiste na construção de um parque eólico de 9,4 MWe na*

costa norte de Barbados. Dado que substitui a produção de electricidade a partir de combustíveis fósseis, contribuindo assim para reduzir as emissões atmosféricas, este projecto pode beneficiar de um financiamento no âmbito do instrumento do Banco relativo às alterações climáticas, que oferece condições financeiras mais flexíveis. A energia eólica é um dos principais recursos energéticos renováveis possíveis e poderá suprir até 10% das necessidades energéticas da ilha. Trata-se do primeiro projecto de energias renováveis que o Banco financia, não só em Barbados, onde contribui de uma forma significativa para os objectivos ambiciosos do Governo de suprir 40% das necessidades energéticas da ilha com energias renováveis até 2025, mas também em toda a região das Caraíbas, na qual deverá ter um efeito catalisador importante.

Apresenta-se no quadro a seguir o montante anual e cumulado dos empréstimos a cargo de recursos próprios aprovados, assinados e desembolsados nos países ACP.

Milhões EUR	2003	2004	2005	2006	Total
Aprovações	43,1	47,3	170	217,2	**477,6**
Assinaturas	6,1	62,2	150,9	167,2	**386,4**
Desembolsos	-	6,7	13,6	86	**106,3**

As participações de capital continuam a ser um importante instrumento financeiro para os países ACP em todos os principais sectores de actividade. As tomadas de participação em fundos de investimento permitem também ao Banco apoiar uma gama mais vasta de investimentos – nomeadamente, de dimensão mais pequena – canalizando fundos por meio de intermediários adequados. Além das recentes tomadas de participação no Banque Internationale d'Investissement da Mauritânia e nas diversas instituições de microfinanciamento acima referidas, a FI participou na montagem dos seguintes fundos:

- **EMP Africa Fund II** ("Africa Fund II") , o maior fundo de capital privado em África e o sucessor do fundo AIG African Infrastructure Fund ("Africa Fund I"), no qual o BEI tomou uma participação no quadro da anterior Convenção de Lomé IV bis, juntamente com diversas instituições europeias de financiamento do desenvolvimento (Proparco, Swedfund, Finnfund, Norfund, Seco e Nordic Development Fund) e outras entidades, tais como a Sociedade Financeira Internacional, o NAfD e o DBSA. O Africa Fund I tem especificamente financiado projectos nos sectores das infra-estruturas, dos recursos naturais e da agro-indústria nos países com "melhor desempenho" do continente, a fim de demonstrar aos investidores e empresas internacionais que a África pode oferecer taxas de rendimento ajustadas em função dos riscos comparáveis às de outras partes do mundo. O fundo constituiu uma reserva diversificada de investimentos interessantes e concluiu com sucesso 15 transacções. O novo fundo, que também conta com um forte apoio de instituições de financiamento do desenvolvimento, procura apoiar empresas privadas africanas de sectores relativamente estáveis, que lideram, ou têm capacidade para liderar o mercado, dispõem de planos de actividades bem concebidos e são geridas por equipas conceituadas. A possibilidade de acesso a capitais próprios incentivará particularmente a iniciativa privada a investir em infra-estruturas e serviços relacionados, e favorecerá o desenvolvimento dos mercados financeiros locais e a melhoria da governação nas empresas beneficiárias. O Africa Fund II desempenhará um papel muito útil, porque não só promoverá o crescimento do sector privado, criará novos empregos e melhorará a situação económica global em África, captando fundos para infra-estruturas importantes e outros investimentos, mas também chamará a atenção dos investidores para as oportunidades de investimento que o continente africano proporciona.

- O **Kula Fund II é** o segundo fundo constituído no Pacífico pelo grupo Aureos, com o objectivo de investir sob a forma de capital ou quase-capital em pequenas e médias empresas com actividades na região. O Banco tomou uma participação neste fundo por meio da FI, juntamente com o Grupo CDC, o BAD, o ANZ e investidores institucionais da Papuásia-Nova Guiné e de Fiji. A possibilidade de acesso a fundos próprios, que reduzem as exigências de *cash-flows* para as empresas, constituirá um estímulo para a iniciativa privada numa vasta gama de sectores e numa diversidade de países da região do Pacífico. O desenvolvimento das PME decorrente das actividades do fundo é considerado como uma das chaves do crescimento duradouro do emprego no Pacífico e um dos principais factores de redução da pobreza e de edificação de sociedades democráticas estáveis.

- Por último, a operação **EDFI European Financing Partners II (Regional – ACP)** segue-se à primeira contribuição da FI, no valor máximo de 90 milhões EUR, já totalmente comprometida no âmbito da iniciativa European Financing Partners (EFP I). No quadro do acordo EFP (acordo de constituição do fundo celebrado com as instituições europeias de financiamento do desenvolvimento), a FI e as IEFD ((AWS, BIO, CDC, Cofides, Corvinus, DEG, FINNFUND, FMO, IFU-IØ, Norfund, PROPARCO, SBI-BMI, SIFEM, SIMEST e Swedfund) disponibilizam recursos para co-financiar operações nos países ACP (ver caixa p. 32). Todas as operações para as quais seja solicitado um financiamento devem cumprir os critérios estipulados nas directrizes operacionais da FI, bem como as linhas de orientação do BEI em matéria de ambiente.

Cerimónia de inauguração do Banque Internationale d'Investissement na Mauritânia

Perspectivas para 2007

O primeiro protocolo financeiro do Acordo de Cotonou deverá expirar no final de 2007. Sob reserva da conclusão do processo de ratificação do Acordo de Cotonou revisto, o segundo protocolo financeiro entrará em vigor numa data a partir de 1 de Janeiro de 2008. Nesta conformidade, dispondo apenas de uma verba de pouco mais de 300 milhões EUR para novas aprovações, o Banco não estará apto a aumentar o volume de financiamentos da FI em 2007, na medida em que o retorno dos investimentos em curso não será ainda suficiente para permitir reinvestimentos em novos projectos. Por conseguinte, o BEI procurará melhorar (i) o rácio entre os compromissos e as aprovações já efectivadas e (ii) a estrutura de desembolsos da carteira, empenhando-se igualmente em promover uma maior utilização dos recursos próprios e da assistência técnica, sempre que possível.

Neste contexto, será dada uma certa prioridade à integração regional, ao ambiente e à boa governação quando da identificação de novos projectos potenciais, em todos os sectores de actividade – infra-estruturas (nomeadamente, no quadro da Parceria UE-África para as infra-estruturas), indústria, ou ainda apoio ao sector financeiro e às PME. O Banco também procurará apoiar a Comissão Europeia no que toca ao programa que esta estabeleceu para ajudar os países ACP a adaptarem-se à reforma programada do regime açucareiro preferencial UE-ACP, tal como previsto na Declaração do Conselho de Ministros ACP-UE de Junho de 2006 em Port Moresby.

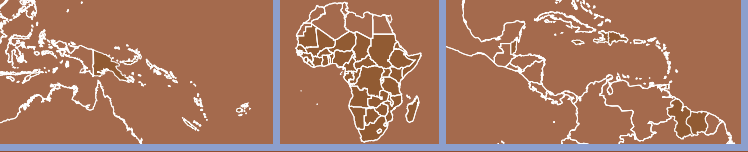

Perspectiva geral da carteira

A FI vai entrar no quinto e último ano do primeiro Protocolo Financeiro de Cotonou e já adquiriu uma sólida experiência, com um total de operações aprovadas e assinadas de, respectivamente, 1 736 milhões EUR e 1 398 milhões EUR[11] que representaram cerca de 85% e 69% da sua dotação de capital e que se destinaram ao financiamento de 76 projectos.

Apresenta-se no quadro a seguir os montantes anuais e cumulados das aprovações, assinaturas e desembolsos no âmbito da FI:

milhões EUR	2003	2004	2005	2006	Total	*% da dotação de capital da FI*
Aprovações	368,9	318,2	472,5	576,0	**1 735,6**	*85,2%*
Assinaturas	140,2	337,2	351,2	569,6	**1 398,2**	*68,6%*
Desembolsos	4,1	93,2	113,8	185,2	**396,3**	*19,5%*

No final de 2006, mais de metade dos contratos de financiamento assinados estavam em fase de desembolso ou tinham sido totalmente desembolsados. Os desembolsos cumulados cifravam-se em 396 milhões EUR, representando 19,5% da dotação de capital da FI e 28,3%[12] do montante cumulado das assinaturas (ver gráficos p. 25). Esta percentagem representa uma média de toda a carteira; ora, a experiência mostra que a estrutura dos desembolsos varia consoante o tipo de operação – empréstimos individuais, linhas de crédito a intermediários financeiros ou tomadas de participação (nomeadamente, por meio de fundos de capital). No final de 2006, 40% dos compromissos assinados para empréstimos directos (principalmente para projectos do sector privado) tinham já sido desembolsados, em comparação com 32% das participações e 26% das linhas de crédito.

Em conformidade com as orientações e os objectivos do Acordo de Cotonou, a FI continua a privilegiar os projectos de iniciativa privada, que representavam 81% da carteira de assinaturas no final de 2006 (valor cumulado).

Cerca de 49% da carteira actual da FI reporta-se a investimentos no **sector financeiro**, promovendo numa fase ulterior investimentos das PME. Este apoio pode tomar a forma de linhas de crédito em favor de instituições financeiras locais ou regionais, de participações em fundos de investimento, ou de contratos de co-investimento com a EFP. A quota-parte das linhas de crédito na carteira global (ver sinopse estatística cap. 26) manteve-se estável, rondando os 20%. Embora se observasse um aumento acentuado da utilização efectiva das linhas de crédito concedidas a intermediários financeiros em 2004 e 2005, especialmente no Burkina Faso e na Nigéria, os resultados conseguidos até aqui ficaram aquém das expectativas nos países com problemas de excesso de liquidez. A repetição das operações no Níger e no Uganda, e a sua rápida utilização, confirmam, contudo, que as linhas de crédito em prol do desenvolvimento das PME são úteis nestes países.

Os investimentos no sector financeiro incluem também as operações de microfinanciamento. No final de 2006, a FI tinha comprometido 26,4 milhões EUR, na forma de empréstimos e de participações de capital, em favor de 7 instituições de microcrédito nos países ACP. Algumas delas concentram as actividades em África, que até há bem pouco tempo continuava a ser o parente pobre do sector.

[11] Este montante não inclui as anulações parciais de montantes assinados, que ascendiam a 37 milhões (2,8% dos montantes assinados) no final de 2006.

[12] Se se tiver em conta a anulação parcial de contratos assinados, esta percentagem sobe para 31%.

Contratos assinados e contratos desembolsados (valor cumulado)
(01/04/2003 - 31/12/2006)

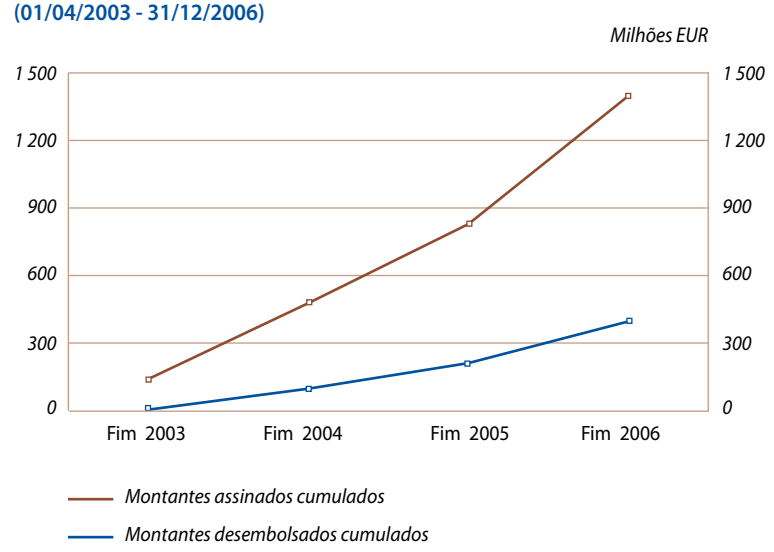

Contratos assinados e contratos desembolsados (valor cumulado)
(01/04/2003 - 31/12/2006)

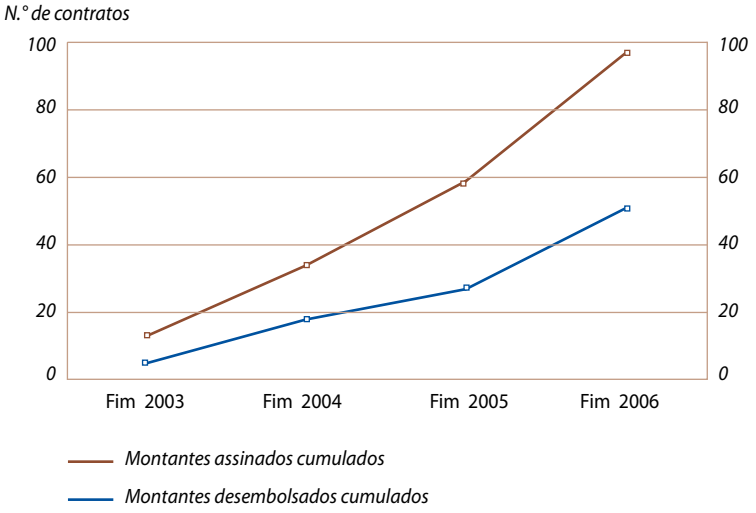

As **infra-estruturas** constituem o segundo maior sector de intervenção da FI – e de longe o maior na África central e oriental – representando os compromissos assinados 26% da carteira global da FI. Além dos dois projectos do sector da água referidos (ver caixa p. 19), a maioria dos projectos infra-estruturais da carteira da FI é do sector energético, designadamente: 11 projectos situados no Burkina Faso, nos Camarões, na Etiópia, no Gana, em Granada, no Quénia, na Mauritânia, em Moçambique e na Zâmbia, e um projecto regional que cobre o Mali, a Mauritânia e o Senegal.

As operações nos sectores industrial, agro-industrial e mineiro (neste último caso, predominantemente na África austral) representavam 21% da carteira no final de 2006, sendo o restante constituído por investimentos no sector dos serviços, principalmente em projectos turísticos (Pacífico e Oceano Índico).

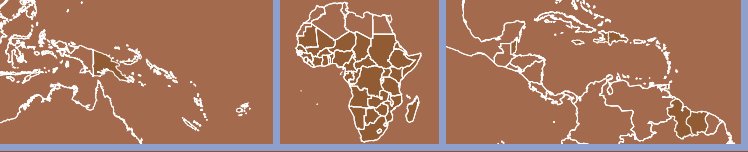

Perspectiva das linhas de crédito da FI (todos os montantes em milhões de EUR)

País	Nome	Data de assinatura	Montante assinado	Montante afectado	Número de afectação
Burkina Faso	PG Burkina Faso II	08/12/2003	12	7,29	26
Camarões	Dév. Du Secteur Privé PG II	16/12/2003	28	3	44
Uganda	DFCU Leasing	09/08/2004	5	5	11
Gabão	Prêt Global II	18/10/2004	10	3,5	4
Nigéria	Nigeria Global Loan	06/12/2004	50	33,59	15
Regional – África Ocidental	BOAD IV B Facilité de Garantie	10/12/2004	25	-	-
Regional - Pacífico	Pacific Islands Facility - Development Bank of Samoa	15/10/2005	7	2,04	71
Níger	Niger – PG Secteur Financier II	26/10/2005	8	3,13	22
Trindade e Tobago	Clico Global Loan	03/11/2005	20	10,6	5
Regional - Pacífico	Pacific Island Facility - Tonga Development Bank	15/12/2005	6	-	-
Cabo Verde	Cap Vert- Secteur Financier PG II	20/12/2005	8	-	-
Trindade e Tobago	Development Finance Ltd IX	20/12/2005	7	2,9	3
Namíbia	Old Mutual Midina Fund	10/03/2006	4	-	-
Regional – África Central	BDEAC Prêt Global III	24/05/2006	15	5	1
Uganda	DFCU Leasing Global Loan II	28/06/2006	10	2,45	6
Regional – África Oriental	EADB Regional Finance Facility	17/11/2006	25	-	-
Regional Pacífico	Pacific Islands Financing Facility II – National Bank of Palau	05/12/2006	5	-	-
Regional Caraíbas	Caribbean Development Bank IV B	19/12/2006	20	-	-
República Dominicana	Small Enterprises Global Loan	19/12/2006	4	-	-
República Dominicana	ADEMI V B	19/12/2006	3	-	-
Ruanda	Rwanda GL II Private Sector Support A	21/12/2006	3	-	-
Gana	Ghana Financial Sector Global Loan II B	22/12/2006	15	-	-
Total			**290**	**78,5**	**208**

A distribuição geográfica da carteira da FI pelas diferentes **regiões ACP** tem sido razoavelmente equilibrada (ver gráfico). Os financiamentos da FI beneficiaram 28 de entre os 79 países ACP e os 20 PTU admissíveis. Acrescem ainda as operações regionais da FI, no total de 8. Embora o volume de financiamentos nas Caraíbas e no Pacífico tenha sido muito inferior ao das restantes subregiões, apenas representando 8% da carteira de operações assinadas, coaduna-se com a dimensão relativamente pequena das economias em questão, e consequentemente, dos projectos financiados. Além disso, a experiência adquirida no âmbito das sucessivas convenções de Lomé indica que os grandes investimentos que requerem um volume de financiamento substancial ocorrem de uma forma cíclica nas regiões das Caraíbas e do Pacífico. Nenhum destes projectos pôde ser finalizado desde a entrada em vigor da FI.

Tal como acima indicado, a oferta de uma vasta gama de instrumentos financeiros de risco denominados em EUR, em moedas fortes e em divisas locais, constitui um dos trunfos da FI. O recurso a instrumentos de risco, por vezes inovadores, afigura-se particularmente indicado no sector financeiro, no qual algumas operações consistem em

Desdobramento por sectores (01/04/2003 - 31/12/2006)

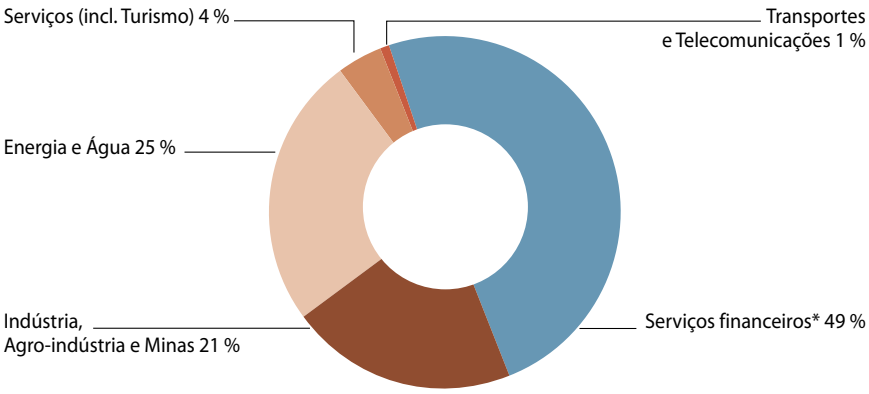

** incluindo intermediação financeira por meio de fundos de capital, acordos de co-investimento, linhas de crédito, etc.*

Desdobramento por regiões (01/04/2003 - 31/12/2006)

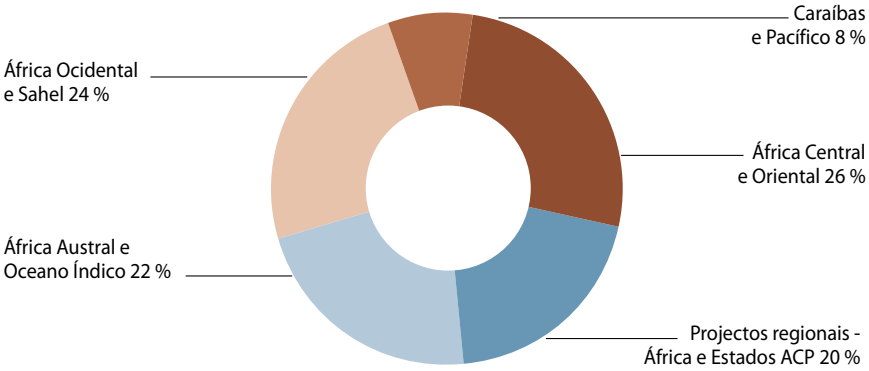

Operações de microfinanciamento no âmbito da FI de Cotonou

Ano de assinatura	Região / País	Nome da operação	Instrumento	Montante assinado	Valores desembolsados
2004	África	ShoreCap Int.	Capital	2,50	1,05
2005	África	La Fayette Investissements	Capital	3,50	1,34
2005	África Ocidental	BIMAO	Garantia	5,00	0,00
2006	Rep. Dominicana	ADEMI V	Empréstimo	3,00	0,00
2006	Rep. Dominicana	ADEMI V	Capital	0,75	0,22
2006	África	Access Holding	Capital	3,46	0,58
2006	África	I & P Dev.	Capital	3,25	0,00
2006	Rep. Dominicana	Small enterprises Global Loan	Empréstimo	4,00	0,00
2006	Rep. Dominicana	Small enterprises Global Loan	Capital	1,00	0,00
Total				**26,46**	**3,19**

Desdobramento por regiões e por sectores (01/04/2003 - 31/12/2006)

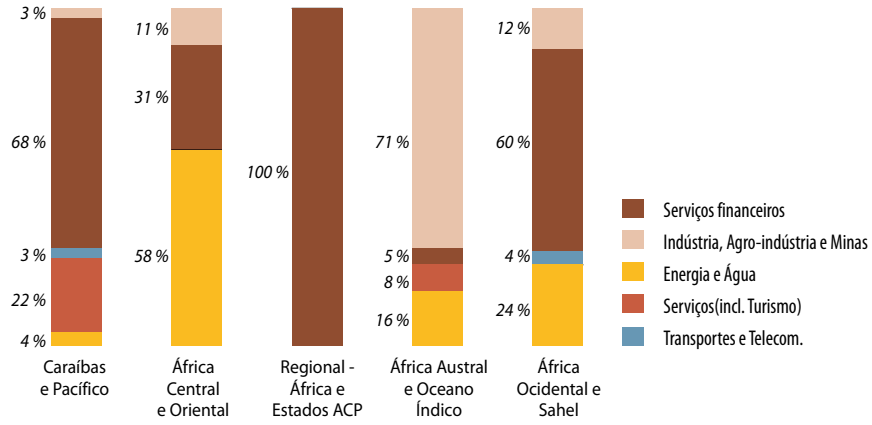

Desdobramento por instrumentos financeiros (01/04/2003 - 31/12/2006)

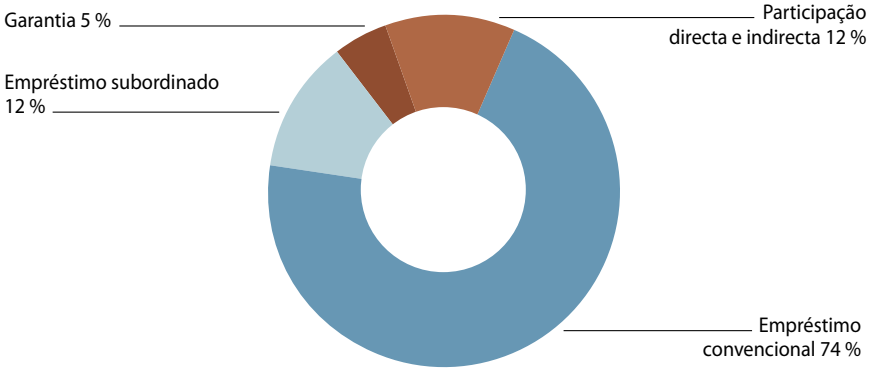

participações de capital, ou são denominadas em moeda local. Mas, em termos de volume, os empréstimos convencionais continuam a predominar na carteira global, na medida em que se destinam geralmente a grandes projectos infra-estruturais ou industriais que implicam financiamentos mais volumosos do que os projectos que consistem em investimentos em capital ou em quase-capital. No final de 2006, o desdobramento da carteira da FI por tipo de instrumento financeiro era o seguinte: (i) 25 participações de capital ou quase-capital, (ii) 58 empréstimos convencionais, (iii) 6 garantias e (iv) 9 empréstimos subordinados (ver percentagens no gráfico a seguir). 14 operações, de um montante global equivalente a 93 milhões EUR, foram denominadas em moeda local: franco ruandês, franco CFA, shilling ugandês, dólar de Fiji, pesos da República Dominicana e ouguiya da Mauritânia. Globalmente, o actual perfil de risco da carteira da FI reflecte totalmente o seu carácter intrínseco de instrumento de risco, na medida em que 60% das suas componentes se integram na categoria de alto risco.

Projecto Moma Titanium Minerals: extracção e processamento de areias pesadas no norte de Moçambique

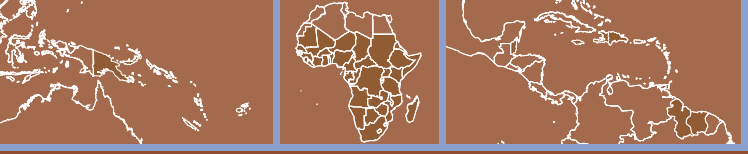

Condições de empréstimo preferenciais mediante bonificações de juros

As operações da FI e os empréstimos a cargo de recursos próprios do BEI podem beneficiar de um pacote de cerca de 187 milhões EUR em bonificações de juros, que têm por fim reforçar as condições preferenciais em certas situações específicas.

** "Para projectos de infra-estruturas nos países menos desenvolvidos e nos países vítimas de catástrofes naturais (…) indispensáveis para o desenvolvimento do sector privado...;*
** Para projectos de infra-estruturas de entidades públicas geridas de acordo com os princípios da gestão comercial, indispensáveis para o desenvolvimento do sector privado, em países sujeitos a condições de empréstimo restritivas, quer no âmbito da iniciativa países pobres altamente endividados (PPAE) quer de outro quadro relativo à sustentabilidade da dívida acordado a nível internacional…;*
** Para projectos que impliquem operações de reestruturação no âmbito de privatizações ou para projectos que apresentem vantagens significativas e claramente demonstráveis do ponto de vista social ou ambiental…."*

Acordo de Parceria de Cotonou revisto, Anexo II, artigo 2.º, parágrafo 7.

No final de 2006, tinha sido reservado um montante total de 90,8 milhões EUR (equivalente a 48,6% da dotação para bonificação de juros de Cotonou I) para 14 projectos financiados, tanto com recursos próprios como da FI, 11 dos quais se tratavam de investimentos em infra-estruturas.

Nos termos do segundo protocolo financeiro de Cotonou, a dotação para bonificação de juros passará a ser de 400 milhões EUR, dos quais 10%, no máximo, podem ser utilizados para assistência técnica relacionada com o projecto.

Nome do contrato	País	Valor do empréstimo em EUR	Valor calculado da bonificação de juros em EUR	Sector de actividade	Justificação
SONABEL III (FI)	Burkina Faso	15 250 000	2 160 000	Energia	Social
COMPAGNIE SUCRIERE DU TCHAD (FI)	Chade	11 800 000	1 800 000	Agro-indústria	Ambiental e social
LIAISON MARITIME DAKAR-ZIGUINCHOR (FI)	Senegal	10 000 000	2 396 000	Transportes	PPAE
GILGEL GIBE II HYDROPOWER PLANT (FI)	Etiópia	50 000 000	18 410 000	Energia	PPAE
VRA VII (FI)	Gana	10 500 000	2 580 000	Energia	PPAE
KPLC GRID DEVELOPMENT (FI)	Quénia	43 000 000	10 290 000	Energia	PPAE
CARIBBEAN DEVELOPMENT BANK III FACILITY	Regional - Caraíbas	40 000 000	5 000 000	Sector financeiro	Social
MAPUTO WATER SUPPLY (FI)	Moçambique	31 000 000	9 152 000	Água	PPAE
AMENAGEMENT HYDROELECTRIQUE DE FELOU (FI)	Regional – África Ocidental	33 000 000	9 137 000	Energia	PPAE
ECOCIMENTO FIBRE CEMENT (FI)	Moçambique	1 300 000	173 000	Indústria	Ambiente
SMALL TOWN WATER & SANITATION PROGRAMME (FI)	Etiópia	16 500 000	4 608 000	Água	PPAE
FIJI POWER (RP)	Fiji	24 500 000	4 251 000	Energia	Ambiente
WEST AFRICAN GAS PIPELINE (RP)	Regional – África Ocidental	75 000 000	18 148 000	Energia	PPAE
BLPC IV WIND POWER (RP)	Barbados	9 750 000	2 750 000	Energia	Ambiente
TOTAL		**371 600 000**	**90 855 000**		

Parcerias

As actividades e o empenhamento do Banco nas regiões ACP não se limitam às operações estritamente ligadas aos projectos, mas abrangem um diálogo contínuo com a Comissão Europeia, os Estados-Membros da UE, os Estados ACP e os principais actores da ajuda europeia e internacional ao desenvolvimento.

Compete ao Comité Executivo e ao Conselho de Administração do Banco definir a política e as orientações da Facilidade, consultando para tal o Comité da Facilidade de Investimento. Este Comité define as orientações relativas aos investimentos, políticas e estratégias da Facilidade, com base em propostas apresentadas pelo Banco. Reunindo os representantes de todos os Estados-Membros da UE, da Comissão e do Conselho Europeu, o Comité contribui para tornar a ajuda ao desenvolvimento da UE mais coerente e eficaz. Neste contexto, e na perspectiva da entrada em vigor do Acordo de Cotonou revisto, o Banco participou activamente, juntamente com os Estados-Membros da UE interessados, no procedimento de preparação organizado pela Comissão Europeia, com vista ao 10.° FED. Este procedimento define, nos diferentes documentos de programação por países, as grandes orientações e os principais objectivos da cooperação da UE para o desenvolvimento em cada Estado ACP e a nível regional, e procura promover a coerência e a complementaridade entre os diferentes organismos de ajuda ao desenvolvimento em cada país e região.

A combinação de subvenções da Comissão Europeia com recursos da FI ou do Banco revela-se um mecanismo adequado para reforçar a eficácia da ajuda financeira da UE nos países ACP, tal como ilustra a implementação com êxito da Facilidade para a Água ACP-UE (ver caixa p.18). Em 2006, a União Europeia desenvolveu uma nova Parceria para as infra-estruturas em África. Uma das suas principais componentes será o Fundo Fiduciário da UE para as infra-estruturas em África, que também assenta na combinação do *know-how* do Banco e da Comissão em matéria de projectos infra-estruturais, e que se centrará no apoio a projectos infra-estruturais regionais e transfronteiriços nos sectores da energia, da água, dos transportes e das comunicações. O acordo relativo ao Fundo Fiduciário, que foi assinado entre a Comissão Europeia e o BEI em Julho de 2006 e que está aberto a

Julho de 2006 - o Presidente de Moçambique, Armando Emílio Guebuza, é recebido no BEI pelo Vice-Presidente Torsten Gersfelt.

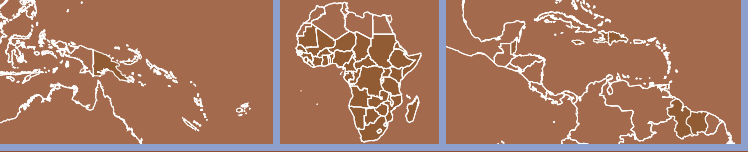

todos os Estados-Membros da UE, nomeia o BEI gestor do Fundo. Das discussões em pormenor conduzidas no final de 2006, concluiu-se que, além de uma contribuição inicial de 60 milhões EUR da Comissão Europeia, esta nova iniciativa europeia em prol do desenvolvimento deverá contar com contributos de diversos Estados-Membros no decurso de 2007. Prevê-se que o Fundo Fiduciário comece a afectar fundos para projectos em África durante o primeiro semestre de 2007.

Quanto aos grandes organismos europeus de ajuda bilateral, na sequência da assinatura em 2005 de um protocolo de acordo entre o Banco, a AFD e o KfW, um grupo de trabalho composto por representantes das três instituições concluiu a sua missão em Dezembro de 2006. As conclusões do grupo serão postas em prática mediante uma apreciação conjunta de projectos para efeitos de co-financiamento. Nos países ACP, foram identificadas possibilidades de co-financiamento de projectos no domínio das infra-estruturas de base (energéticas e hídricas) e no do microcrédito.

A promoção de uma abordagem coerente entre o Banco e os bancos multilaterais de desenvolvimento (BMD) e as IFI continuou a ser uma das principais vertentes da cooperação institucional, sobretudo no quadro da iniciativa PPAE, mas também do recém-criado "Fundo de Carbono para a Europa", um instrumento gerido conjuntamente pelo BEI e o Banco Mundial, com uma dotação de cerca de 100 milhões EUR, cujo objectivo consiste em adquirir direitos de emissão de gases com efeito de estufa gerados por meio dos mecanismos ligados a projectos do Protocolo de Quioto, por conta de entidades soberanas e de empresas europeias. Este fundo deverá estimular a formação de capital fixo em países em desenvolvimento e injectar liquidez no sistema comunitário de troca de quotas de emissão, mediante aquisição de direitos de emissão.

European Financing Partners – reforço da cooperação financeira entre as instituições europeias de financiamento do desenvolvimento (IEFD)

*Na sequência da implementação com êxito e da subsequente avaliação das actividades da **European Financing Partners (EFP)** em 2005, o Banco deu um contributo para este empreendimento de 100 milhões EUR adicionais a cargo de recursos da FI (complementando 50 milhões EUR adicionais das IEFD), pelo que a participação da FI para a EFP se eleva a 190 milhões EUR.*

No final de 2006, a EFP tinha comprometido 156 milhões EUR (correspondentes a um pouco mais de 50% da sua capacidade de financiamento, de 315 milhões EUR) em favor de 13 projectos situados em 7 países de África e das Caraíbas, Incluindo 7,1 milhões EUR em participações de capital. Entre os projectos apoiados pela FI por intermédio da EFP, destacam-se:

- ***Nigeria Zenith Bank** : um dos principais bancos comerciais da Nigéria, dito da nova geração, que tem conseguido competir de uma forma muito eficaz com os bancos tradicionais preponderantes, adoptando uma estratégia de crescimento agressiva e propondo uma gama diversificada de novos produtos e serviços bancários. O objectivo estratégico deste banco é tornar-se uma instituição financeira internacional reconhecida, mantendo simultaneamente a liderança do sector bancário na Nigéria.*

- ***Digicel International Finance Ltd: é** a* holding *financeira do grupo Digicel Ltd. (Digicel), fundado em Março de 2000, e é o maior operador de telefonia móvel dos países anglófonos das Caraíbas, estando presente em 20 mercados e contando com mais de 2 milhões de assinantes. A EFP participa no financiamento da introdução e do desenvolvimento das redes GSM da empresa em Santa Lúcia e no Haiti.*

- ***Nigeria Guaranty Trust Bank Plc (GTB):** foi criado em Julho de 1990 como sociedade privada de responsabilidade limitada, e iniciou as actividades em Fevereiro de 1991. Em Abril de 1996, 74% das acções do banco foram admitidas à cotação na Bolsa da Nigéria, e em 2001 este obteve a licença bancária universal. A estratégia do GTB consiste em fornecer serviços financeiros especializados aos segmentos médio e superior do mercado. O GTB é hoje um banco nigeriano comercial universal coroado de êxito.*

A um outro nível, uma vertente que tem sido intensamente debatida com os principais protagonistas da ajuda ao desenvolvimento é o microfinanciamento. Apesar dos progressos encorajadores dos últimos anos, a maioria das pessoas pobres ainda não tem acesso a quaisquer serviços financeiros. Ainda há muito a fazer e o Banco está empenhado em contribuir activamente, mantendo-se na primeira linha desta actividade. Em 2006, o BEI assinou com o Grão-Ducado do Luxemburgo um protocolo de acordo que estabelece um enquadramento para a cooperação no que respeita ao financiamento de programas de assistência técnica relativos à promoção das actividades de microfinanciamento nos países ACP. Este enquadramento permite que os projectos de microfinanciamento do Banco tenham acesso a subvenções que podem ser aplicadas na prestação de assistência técnica a instituições de microcré-

- ***Zambia Copperbelt Energy Corporation (CEC):*** *é uma companhia de transporte e distribuição de electricidade, independente e rentável, que gera receitas em USD. Fornece electricidade a empresas de extracção e processamento de cobre e de cobalto do Copperbelt, contribuindo para 60% das vendas de electricidade na Zâmbia. A CEC foi criada em 1997 como primeira etapa do processo de privatização da empresa paraestatal Zambia Consolidated Copper Mines (ZCCM). Um consórcio composto por Cinergy, National Grid Transco e uma equipa de cinco dirigentes muito experientes nos sectores mineiro e energético da Zâmbia obteve a adjudicação da Divisão electricidade da ZCCM, que se passou a chamar CEC. Por razões de estratégia individual, Cinergy e National Grid Transco decidiram em 2003 vender a sua participação conjunta na CEC à Zambia Energy Corporation (ZamEn). A ZamEn é uma* joint venture *formada por três directores da CEC, o promotor de projectos de energia Aldwych International, o DBSA e o FMO. A EFP fornece fundos à ZamEn para a aquisição e as despesas de capital da CEC.*

- ***Kenya Panda Flowers Ltd:*** *produz e exporta flores cortadas a partir de 40 hectares de estufas situadas no chamado Flower Business Park de Naivasha, no Quénia, e fornece serviços a empresas independentes especializadas na produção de flores, locatárias ou co-proprietárias do viveiro. Este dispõe de uma boa rede de infra-estruturas (estradas, água, electricidade, etc.) e de 150 ha de estufas. Com o produto do empréstimo, a empresa investirá em novas infra-estruturas para o viveiro, na instalação de novas estufas e na expansão da produção de flores cortadas.*

dito novas ou já existentes, em domínios específicos: (i) sistemas de informação de gestão, (ii) gestão do risco, (iii) recursos humanos, (iv) desenvolvimento de produtos e (v) criação de novos instrumentos financeiros adequados às instituições de microcrédito. O Banco também desempenhou um papel preponderante na instituição do Programa-Quadro UE/ACP de Microfinanciamento, uma iniciativa-piloto financiada pela Comissão Europeia, que se destina a financiar assistência técnica para operações de microfinanciamento. Este programa é administrado pelo Grupo Consultivo de Assistência aos Pobres (GCAP), um consórcio de organismos de desenvolvimento públicos e privados que se empenha em facilitar o acesso aos serviços financeiros das populações pobres dos países em desenvolvimento. Desde 2005, o Banco é um membro activo do CGAP, que realizou a sua reunião anual em 2006 no Benim.

Mecanismo de Assistência Técnica relativo às Alterações Climáticas (MATAC)

O MATAC, criado em 2005 pelo Banco com uma dotação de 5 milhões EUR, disponibiliza empréstimos condicionais antecipados para actividades associadas à geração de activos (créditos) de carbono baseados em projectos nos termos do Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL) e do Mecanismo de Implementação Conjunta (IC) do Protocolo de Quioto. Para que um projecto possa habilitar-se à obtenção de créditos de carbono, tem de incluir um certo número de actividades que comportam aspectos técnicos e metodológicos complicados. Além disso, o projecto deve tomar um certo número de medidas (como, por exemplo, um estudo de viabilidade sobre o carbono), que implicam custos iniciais muito elevados. O MATAC tem como objectivo promover o desenvolvimento limpo e a implementação conjunta, prestando uma assistência técnica aos promotores de projectos que lhes permita passar as principais etapas do ciclo imposto pelos MLD/IC até à obtenção dos créditos. Os estudos e os trabalhos de preparação são confiados a consultores do sector privado. O MATAC concede empréstimos condicionais que serão reembolsados pelo promotor se o projecto obtiver o registo junto da entidade MDL/IC competente. Caso o projecto não consiga obter os créditos de carbono, o Banco assume os custos do MATAC. Nos países ACP, foi concluído um primeiro compromisso no âmbito do MATAC em favor de um projecto de energia na Namíbia. Foi publicado um anúncio para a manifestação de interesse relativo a um projecto hidroeléctrico em Madagáscar, ao projecto BLPC IV Wind Power em Barbados e a um aproveitamento hidroeléctrico regional na África Ocidental.

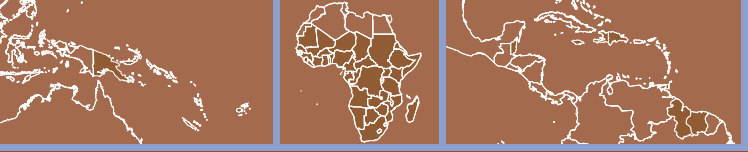

Organização e dotação em pessoal

O Departamento ACP-FI, que se integra na Direcção de Financiamentos no Exterior da União Europeia, é responsável pela gestão do conjunto de projectos e de outras actividades do BEI nos países ACP e nos PTU. Para o efeito, recorre aos serviços das direcções de Projectos, Assuntos Jurídicos, Gestão do Risco e Finanças do Banco, que contribuem para a análise e o acompanhamento das operações. Também recorre aos serviços das direcções não operacionais (por exemplo, recursos humanos e tecnologias da informação) do Banco.

No final de 2006, o Departamento ACP-FI compunha-se de um total equivalente a 73,4 efectivos a tempo completo afectados às operações nos países ACP. Em virtude do prosseguimento da consolidação do Departamento ACP-FI e das restantes direcções operacionais directamente ligadas à implementação da FI, foram recrutados relativamente poucos efectivos. Conquanto se continue a dar prioridade à identificação e à avaliação de novos projectos potenciais, o acompanhamento da carteira de projectos do Banco nos países ACP tem merecido a devida atenção. Um acompanhamento pró-activo é efectivamente essencial para assegurar a sustentabilidade da FI.

A maior parte do pessoal trabalha no Luxemburgo, mas beneficia do apoio de gabinetes regionais de representação BEI/FI em Dacar, Nairobi e Tshwane (Pretória), que desde que foram abertos em 2005, têm reforçado substancialmente as operações do Banco nestas regiões. Os gabinetes regionais nas regiões das Caraíbas e do Pacífico, cuja abertura estava inicialmente prevista para 2006, deverão ser inaugurados em 2007. Estes novos gabinetes, tal como os já operacionais em África, deverão contribuir de uma forma significativa para melhorar o acesso aos projectos e manter um diálogo contínuo com as diferentes partes interessadas nas actividades do Banco nas regiões das Caraíbas e do Pacífico, ajudando simultaneamente a resolver os problemas específicos decorrentes da distância e da diferença horária.

Gabinete de Nairobi

Gabinete de Dacar

A equipa ACP-FI

Gabinete de Tschwane (Pretória)

Gabinete de Fort-de-France

Gabinete de Sydney

Análise financeira

As demonstrações financeiras da FI, que são elaboradas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), são apresentadas no Anexo 4. No final do seu terceiro ano completo de actividades, a FI apresentou um resultado líquido de 23,7 milhões EUR, e um activo total de 710 milhões EUR, dos quais 402 milhões EUR correspondem ao saldo vivo dos empréstimos e a participações de capital.

Uma parte significativa da carteira de investimentos da FI é denominada em divisas que não o euro, nomeadamente, em USD, representando os investimentos nesta divisa 52% do saldo vivo total no final de 2006. A FI minimiza o risco de taxa de juro dos financiamentos em USD concluindo contratos de *swap* de divisas. No entanto, esta estratégia não pode ser aplicada uniformemente a toda a carteira de investimentos em USD – especialmente às participações de capital ou quase-capital – nem aos investimentos denominados em moedas dos países ACP. Em conformidade com as IFRS, as perdas e ganhos não realizados de participações de capital não são directamente imputados na demonstração de resultados da FI, mas são inscritos no balanço, na reserva de justo valor. A perda líquida de 153 000 EUR de operações financeiras constatada em 2006 refere-se, por conseguinte, à fracção não coberta da carteira de empréstimos da FI denominada em divisas que não o euro.

São efectuadas depreciações para os empréstimos em curso no fecho do exercício que comportam objectivamente riscos de cobrança de uma parte ou da totalidade dos montantes nos termos das disposições contratuais iniciais, ou de valores equivalentes. No final de 2006, as provisões específicas para depreciação ascendiam a 1,8 milhões EUR, correspondendo basicamente a um investimento na Mauritânia.

O resultado líquido do exercício de 24 milhões EUR não inclui os custos incorridos pelo Banco na gestão da FI, que são totalmente cobertos pela remuneração dos Estados-Membros e pelas comissões de apreciação e de imobilização cobradas pela Facilidade para projectos específicos. Estes custos incluem os custos directos incorridos pelas direcções operacionais respectivas e, proporcionalmente, os custos das direcções não operacionais e outras despesas gerais.

Os custos e as receitas relativos a 2006 são resumidos no quadro a seguir.

Facilidade de Investimento – Custos e receitas (em milhares de EUR)		**Ano: 2006**
Total despesas		35 413
das quais :	direcções operacionais	23 600
	direcções não operacionais e despesas gerais	11 813
Receitas		35 413
das quais:	comissões cobradas aos Estados-Membros	33 913
	comissões de apreciação dos projectos	1 500

Anexos

1 Carteira das operações assinadas a cargo de recursos da FI 2003-2006

2 Carteira das operações assinadas cargo de recursos próprios 2003-2006

3 Organigrama

4 Demonstrações financeiras da Facilidade de Investimento em 31 de Dezembro de 2006

5 Lista dos países ACP e dos PTU

6 Lista das siglas e abreviaturas

Anexos

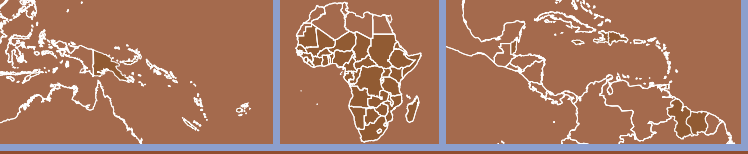

Anexo 1 – Carteira das operações assinadas a cargo de recursos da FI 2003-2006

Tipo de operação:
Acordo de representação ◇ – Empréstimo em divisa local ◗ – Garantia ✧ – Empréstimo sénior ◈ – Participação ☐ – Participação indirecta ♧ – Empréstimo normal ◊ Empréstimo subordinado ○

Nome	Região / País	Sector de actividade:	Tipo de operação	Sector público ou privado	Montante (em milhões EUR)
2003					
PG BURKINA FASO CREDIT BAIL II	Burkina Faso	Sector financeiro	◊	Privado	2,0
PG BURKINA FASO II	Burkina Faso	Sector financeiro	◊	Privado	10,0
DÉV. DU SECTEUR FINANCIER PG II A CAMEROUN	Camarões	Sector financeiro	◊	Privado	3,0
DÉV. DU SECTEUR FINANCIER PG II A CAMEROUN	Camarões	Sector financeiro	◊	Privado	25,0
BEL OMBRE HOTEL B (SUBORDINATED LOAN)	Ilha Maurícia	Serviços e turismo	○	Privado	3,3
BEL OMBRE HOTEL B (SUBORDINATED LOAN)	Ilha Maurícia	Serviços e turismo	♧	Privado	2,8
EBTR MAURITANIE	Mauritânia	Infra-estruturas	◈	Privado	4,0
AFRICAN BANKS HOLDINGS, LLC	Regional - ACP	Sector financeiro	☐	Privado	30,0
AUREOS SOUTHERN AFRICA VENTURE CAPITAL	Regional – Oriental e Central	Sector financeiro	☐	Privado	10,5
AUREOS EAST AFRICA FUND	Regional – Oriental e Central	Sector financeiro	☐	Privado	6,8
AUREOS EAST AFRICA FUND	Regional – África Ocidental	Sector financeiro	☐	Privado	8,75
KANSANSHI COPPER MINE	Zâmbia	Indústria e minas	◊	Privado	34,0
Subtotal para 2003					**140,15**
2004					
AFRICAN LION MINING FUND II	Estados ACP	Indústria e minas	☐	Privado	7,0
EDFI EUROPEAN FINANCING PARTNERS (EFP)	Estados ACP	Sector financeiro	◇	Privado	90,0
EDFI EUROPEAN FINANCING PARTNERS (EFP)	Estados ACP	Sector financeiro	☐	Privado	0,01
SHORECAP INTERNATIONAL LTD (SCI)	Estados ACP	Sector financeiro	☐	Privado	2,5
FABULOUS FLOWERS	Botsuana	Floricultura e indústria	○	Privado	2,0
SONABEL III	Burkina Faso	Energia	○	Público	15,25
WESTIN MACAO RESORT	República Dominicana	Serviços e turismo	○	Privado	20,0
NOVOTEL DENARAU PROJECT (IF)	Fiji	Serviços e turismo	♧	Privado	5,0
PRET GLOBAL II (GABON)	Gabão	Sector financeiro	◗	Privado	6,5
PRET GLOBAL II (GABON) B	Gabão	Sector financeiro	◗	Privado	3,5
MAGADI SODA PURE ASH PROJECT B	Quénia	Indústria e minas	◈	Privado	11,37
MAGADI SODA PURE ASH PROJECT C	Quénia	Indústria e minas	○	Privado	1,62
SNIM VII	Mauritânia	Energia	◈	Público	22,5
MOMA TITANIUM MINERALS	Moçambique	Indústria e minas	◈	Privado	15,0
MOMA TITANIUM MINERALS	Moçambique	Indústria e minas	○	Privado	40,0
MOZ/RSA NATURAL GAS-UPSTREAM COMPONENTE	Moçambique	Energia	◊	Público	10,0
NIGERIA GLOBAL LOAN	Nigéria	Sector financeiro	◊	Privado	50,0
BOAD IV B FACILITE DE GARANTIE	Regional – África Ocidental	Sector financeiro	✧	Privado	25,0

Tipo de operação:
Acordo de representação ◇ – Empréstimo em divisa local ◗ – Garantia ✧ – Empréstimo sénior ◈ – Participação □ – Participação indirecta ♧ – Empréstimo normal ◊ Empréstimo subordinado ○

Nome	Região / País	Sector de actividade:	Tipo de operação	Sector público ou privado	Montante (em milhões EUR)
BOAD IV C PRISE DE PARTICIPATION	Regional – África Ocidental	Sector financeiro	□	Privado	4,6
SAMOA VENTURE CAPITAL FUND	Samoa	Sector financeiro	□	Privado	0,35
DFCU LEASING GLOBAL LOAN	Uganda	Sector financeiro	◗	Privado	5,0
Subtotal para 2004					**337,2**
2005					
ALBION RESORT MAURITIUS B	Ilha Maurícia	Serviços	□	Privado	5,0
AQUALMA III	Madagáscar	Indústria e minas	◊	Privado	5,0
BANQUE REGIONALE DES MARCHES B	Regional – África Ocidental	Sector financeiro	◊	Privado	0,61
BIMAO	Regional – África Ocidental	Sector financeiro	✧	Privado	5,0
CAPE II	Regional – África Ocidental	Sector financeiro	□	Privado	11,90
CAP VERT - SECTEUR FINANCIER PG II	Cabo Verde	Sector financeiro	◊	Privado	8,0
CLICO GLOBAL LOAN	Trindade e Tobago	Sector financeiro	◊	Privado	20,0
COMPAGNIE SUCRIERE DU TCHAD	Chade	Indústria e minas	✧	Privado	11,8
DANGOTE CEMENT	Nigéria	Indústria e minas	◊	Privado	33,06
DEVELOPMENT FINANCE LIMITED IX	Trindade e Tobago	Sector financeiro	◊	Privado	7,0
ETUDE EL AOUJ	Mauritânia	Indústria e minas	□	Privado	5,0
GILGEL GIBE II HYDROPOWER PLANT	Etiópia	Energia	◊	Público	50,0
GRENLEC III PROJECT	Granada	Energia	◊	Privado	5,0
KPLC GRID DEVELOPMENT	Quénia	Energia	◊	Público	43,0
LA FAYETTE INVESTISSEMENTS (LFI)	Regional - ACP	Sector financeiro	□	Privado	3,5
LIAISON MARITIME DAKAR-ZIGUINCHOR	Senegal	Transportes	◊	Público	10,0
MOMA TITANIUM C	Moçambique	Indústria e minas	○	Privado	2,75
MOPANI COPPER PROJECT	Zâmbia	Indústria e minas	◊	Privado	48,0
NIGER - PG SECTEUR FINANCIER II	Níger	Sector financeiro	◊	Privado	8,0
OLKARIA II EXTENSION	Quénia	Energia	◊	Público	32,5
PACIFIC ISLANDS FINANCING FACILITY	Regional - Pacífico	Sector financeiro	◊	Privado	7,0
PACIFIC ISLANDS FINANCING FACILITY B	Regional - Pacífico	Sector financeiro	◊	Privado	6,0
SEPH-NOUADHIBOU	Mauritânia	Indústria	◊	Privado	5,0
VRA VII	Gana	Energia	◊	Público	10,5
ZESCO KARIBA NORTH II	Zâmbia	Energia	◊	Público	7,6
Subtotal para 2005					**351,22**
2006					
BANQUE INTERNATIONALE D'INVESTISSEMENT	Mauritânia	Serviços financeiros	□ ♧	Privado	5,00
PACIFIC ISLANDS FINANCING FACILITY II	Regional - Pacífico	Serviços financeiros	◊	Privado	5,00

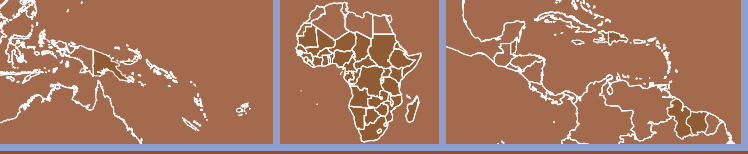

Tipo de operação:
Acordo de representação ◇ – Empréstimo em divisa local ◗ – Garantia ✧ – Empréstimo sénior ◆ – Participação ☐ – Participação indirecta ♧ – Empréstimo normal ◊ Empréstimo subordinado ○

Nome	Região / País	Sector de actividade:	Tipo de operação	Sector público ou privado	Montante (em milhões EUR)
DFCU LEASING GLOBAL LOAN II	Uganda	Serviços financeiros	◗	Privado	10,00
CARIBBEAN DEV BANK IV B	Regional - Caraíbas	Serviços financeiros	✧	Privado	20,00
RW - GL II PRIVATE SECTOR SUPPORT A	Ruanda	Serviços financeiros	◊	Privado	3,00
NAMIBIA - OLD MUTUAL MIDINA FUND	Namíbia	Serviços financeiros	◗	Público	4,00
FIRST BANK OF NIGERIA	Nigéria	Serviços financeiros	◊	Privado	35,00
FIRST BANK OF NIGERIA B	Nigéria	Serviços financeiros	◊	Privado	15,00
GHANA FINANCIAL SECTOR GLOBAL LOAN II B	Gana	Serviços financeiros	◊	Privado	15,00
BDEAC PRET GLOBAL III	Regional – África Central	Serviços financeiros	◊	Privado	15,00
BDEAC PRET GLOBAL III B	Regional – África Central	Serviços financeiros	✧	Privado	5,00
EADB REGIONAL FINANCE FACILITY	Regional – África Oriental	Serviços financeiros	◊	Privado	25,00
ADEMI V	República Dominicana	Serviços financeiros	☐ ♧	Privado	0,23
ADEMI V B	República Dominicana	Serviços financeiros	◗	Privado	3,00
ACCESS MICROFINANCE HOLDING	Regional - ACP	Serviços financeiros	☐ ♧	Privado	3,46
SMALL ENTERPRISES GLOBAL LOAN	República Dominicana	Serviços financeiros	◗	Privado	4,00
BPI KENYA SME FUND	Quénia	Serviços financeiros	☐ ♧	Privado	4,24
BPI MADAGASCAR SME FUND	Madagáscar	Serviços financeiros	☐ ♧	Privado	2,00
I & P	Regional – África	Serviços financeiros	☐ ♧	Privado	3,25
AMENAGEMENT HYDROELECTRIQUE DE FELOU	Regional – África Ocidental	Energia e Água	◊	Público	11,00
AMENAGEMENT HYDROELECTRIQUE DE FELOU B	Regional – África Ocidental	Energia e Água	◊	Público	11,00
AMENAGEMENT HYDROELECTRIQUE DE FELOU C	Regional – África Ocidental	Energia e Água	◊	Público	11,00
AES SONEL-ELECTRICITY SUPPLY	Camarões	Energia e Água	◊	Privado	55,00
AES SONEL-ELECTRICITY SUPPLY B	Camarões	Energia e Água	◊	Privado	10,00
MAPUTO WATER SUPPLY	Moçambique	Energia e Água	◊	Público	31,00
SMALL TOWN WATER & SANITATION PROGRAM	Etiópia	Energia e Água	◊	Público	14,85
SMALL TOWN WATER & SANITATION PROGRAM	Etiópia	Energia e Água	◊	Público	1,65
ECOCIMENTO FIBRE CEMENT	Moçambique	Indústria, Agro--indústria e Minas	◊	Privado	1,30
KOLOMBANGARA FORESTRY PROJECT	Ilhas Salomão	Indústria, Agro--indústria e Minas	◊	Privado	3,50
ALBION RESORT MAURITIUS	Ilha Maurícia	Serviços e turismo	◊	Privado	14,00
ASTRUM TRAVEL HELICOPTER SERVICES	Belize	Transportes e Teleco-municações	◊	Privado	3,74
KOUILOU MAGNESIUM PHASE I	Congo	Indústria, Agro--indústria e Minas	◊	Privado	13,00
LUMWANA COPPER PROJECT A	Zâmbia	Indústria, Agro--indústria e Minas	○	Privado	48,00
LUMWANA COPPER PROJECT B	Zâmbia	Indústria, Agro--indústria e Minas	◊	Privado	19,00
EMP AFRICA FUND II	Regional – África	Serviços financeiros	☐ ♧	Privado	40,00
KULA FUND II	Regional - Pacífico	Serviços financeiros	☐ ♧	Privado	4,40
EDFI EUROPEAN FINANCING PARTNERS II	Regional - ACP	Serviços financeiros	◊	Privado	90,00
EDFI EUROPEAN FINANCING PARTNERS II B	Regional - ACP	Serviços financeiros	☐ ♧	Privado	5,00
EDFI EUROPEAN FINANCING PARTNERS II C	Regional - ACP	Serviços financeiros	✧	Privado	5,00
Subtotal para 2006					**569,62**
TOTAL					**1 398,19**

Anexo 2 – Carteira das operações assinadas a cargo de recursos próprios 2003-2006

Nome	Região / País	Sector de actividade:	Tipo de operação	Sector público ou privado	Montante (em milhões EUR)
2003					
Bel Ombre Hotel B (Empréstimo subordinado)	Ilha Maurícia	Serviços	Empréstimo sénior	Privado	6,10
Subtotal para 2003					**6,10**
2004					
Novotel Denarau Project	Fiji	Serviços	Empréstimo sénior	Privado	6,00
Magadi Soda Pure Ash Project A	Quénia	Indústria	Empréstimo sénior	Privado	8,93
Vinlec IV	São Vicente e Grenadinas	Energia	Empréstimo sénior	Público	8,30
BOAD PG IV A	Regional – África Ocidental	Sector financeiro	Empréstimo sénior	Privado	25,00
Mauritius Container Terminal II	Ilha Maurícia	Transportes	Empréstimo sénior	Público	14,00
Subtotal para 2004					**62,23**
2005					
SBM Global Loan	Ilha Maurícia	Sector financeiro	Empréstimo sénior	Privado	20,00
Dangote Cement - A	Nigéria	Indústria	Empréstimo sénior	Privado	11,57
Dangote Cement - A	Nigéria	Indústria	Empréstimo sénior	Privado	46,28
Dangote Cement – B	Nigéria	Indústria	Empréstimo sénior	Privado	6,61
Dangote Cement - B	Nigéria	Indústria	Empréstimo sénior	Privado	26,45
Caribbean Dev Bank III Facility	Regional - Caraíbas	Sector financeiro	Empréstimo sénior	Público	40,00
Subtotal para 2005					**150,91**
2006					
Fiji Power	Fiji	Energia e Água	Empréstimo sénior	Público	24,50
BLPC IV Wind Power	Barbados	Energia e Água	Empréstimo sénior	Privado	9,75
Lumwana Copper Project – C	Zâmbia	Indústria, Agro-indústria e Minas	Empréstimo sénior	Privado	18,00
West African Gas Pipeline (WAGP)	Gana	Energia e Água	Empréstimo sénior	Público	75,00
Ghana Financial Sector Global Loan II – C	Gana	Serviços financeiros	Empréstimo sénior	Privado	40,00
Subtotal para 2006					**167,25**
TOTAL					**386,49**

Anexo 3 – Organigrama

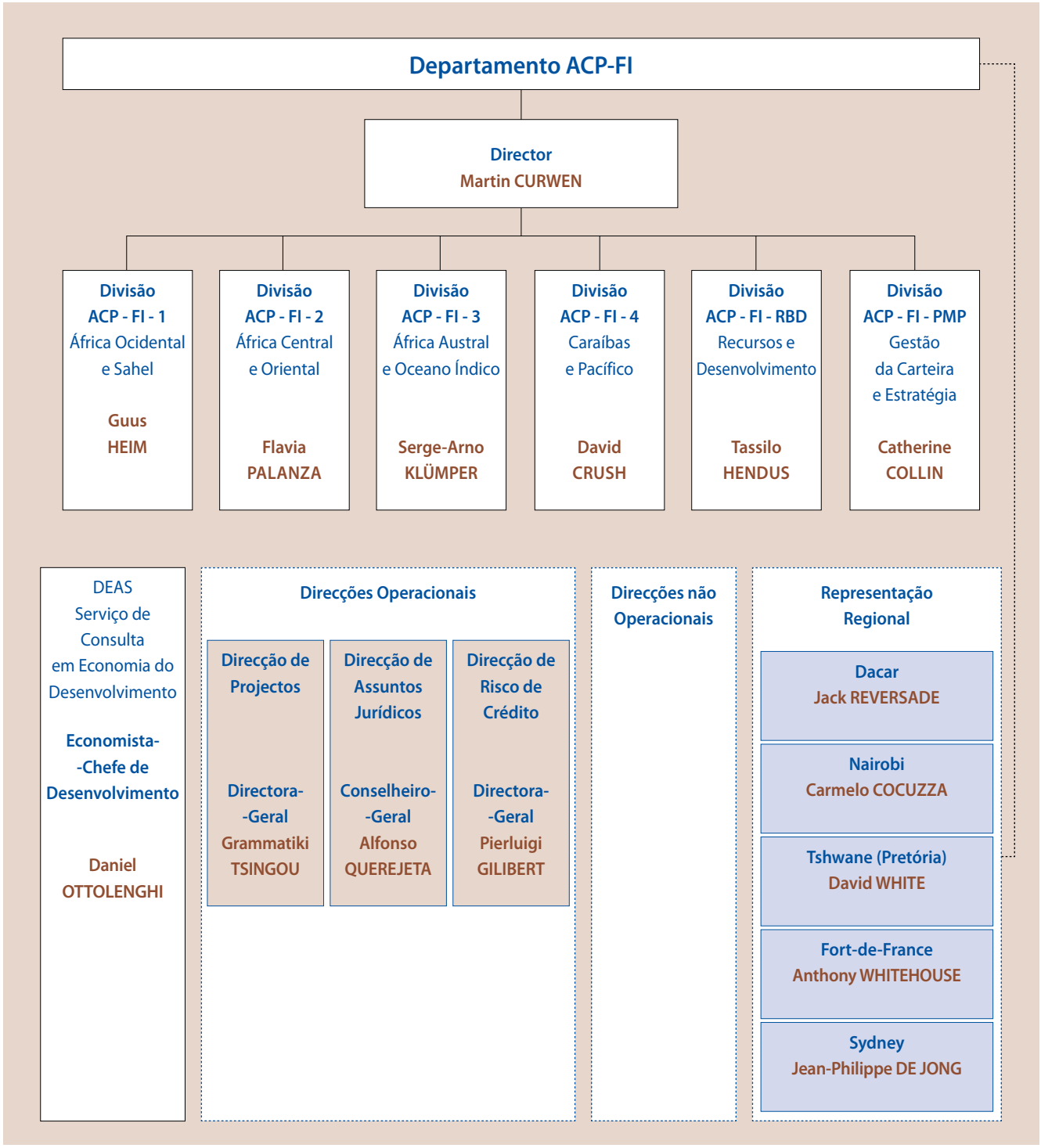

Anexo 4 – Demonstrações financeiras da FI em 31 de Dezembro de 2006

CONTA DE RESULTADOS

(em milhares de EUR)

	Notas	Exercício findo em 31.12.06	Exercício findo em 31.12.2005
Juros e proveitos equiparados		23 816	12 376
Empréstimos		*21 556*	*12 117*
Bonificações de juros		*162*	-
Tesouraria		*2 098*	*259*
Juros e custos equiparados		(2 493)	(1 103)
Produtos derivados		*(2 483)*	*(1 103)*
Diversos		*(10)*	-
Proveito líquido de juros		**21 323**	**11 273**
Receita líquida de comissões e emolumentos	5	4 366	708
Operações financeiras			
Resultados líquidos de operações financeiras	6	(153)	1 008
Perda de valor de empréstimos e participações de capital	9	(1 823)	(1 918)
Contribuição especial dos Estados-Membros para os gastos gerais administrativos	7	33 913	32 455
Gastos gerais administrativos	7	(33 913)	(32 455)
Resultado líquido do exercício		**23 713**	**11 071**

As notas reportam-se ao anexo às demonstrações financeiras

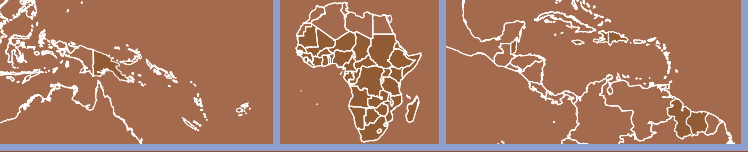

BALANÇO

(em milhares de EUR)

	Notas	31.12.2006	31.12.2005
ACTIVO			
Disponibilidades e equiparados	8	190 780	194 916
Instrumentos financeiros derivados	12	8 473	-
Empréstimos e participações de capital	9		
Empréstimos		338 997	196 731
dos quais juros acumulados		*3 784*	*2 722*
Participações de capital		66 449	30 886
Valores a receber dos doadores	10	103 913	92 455
Outros activos	11	1 365	351
Total do activo		**709 977**	**515 339**
PASSIVO			
Instrumentos financeiros derivados	12	-	5 584
Valores a pagar a terceiros	13	134 425	115 655
Contas de regularização	14	7 908	186
Outros passivos	15	1 463	-
Total passivo		**143 796**	**121 425**
CAPITAIS PRÓPRIOS			
Contribuição dos Estados-Membros, fracção exigida	16	515 000	370 000
Lucros não distribuídos		41 184	17 471
Reserva de justo valor		9 997	6 443
Total dos capitais próprios		**566 181**	**393 914**
Total do passivo e dos capitais próprios		**709 977**	**515 339**

As notas reportam-se ao anexo às demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

(em milhares de EUR)

	Exercício findo em 31.12.06	Exercício findo em 31.12.2005
Fluxos de caixa originados pelas actividades operacionais		
Resultado do exercício	23 713	11 071
Ajustamentos		
Depreciação de participações de capital	130	1 918
Depreciação de empréstimos	1 693	-
Juros capitalizados	(4 303)	(1 978)
Variação da conta de regularização	8 038	468
Resultados das actividades operacionais	**29 271**	**11 479**
Desembolsos líquidos de empréstimos concedidos	(157 004)	(107 817)
Reembolsos	3 585	863
Variação do justo valor dos produtos derivados	(14 057)	5 441
Variação da conta de regularização relativa a empréstimos concedidos	(1 062)	(2 404)
Variação das participações de capital	(31 965)	(5 854)
Proveitos das participações de capital	25	-
Variação de outras rubricas do activo	(1 014)	(351)
Variação de outras rubricas do passivo		-
Fluxos de caixa líquidos originados pelas actividades operacionais	**(170 758)**	**(98 643)**
Fluxos de caixa originados pelas actividades de captação de fundos		
Realizado pelos Estados-Membros		210 000
Variação do montante a receber dos doadores	(11 458)	(32 455)
Variação líquida do montante devido relativo a bonificações de juros		78 200
Variação do montante devido a terceiros	1 458	32 455
Fluxos de caixa líquidos originados pelas actividades de captação de fundos	**152 312**	**288 200**
Efeito da variação das taxas de câmbio nos empréstimos concedidos e nas participações de capital	14 310	(6 431)
Mapa resumo da variação de fundos		
Disponibilidades e equiparados no início do exercício	**194 916**	**11 790**
Fluxos de caixa líquidos originados pelas actividades operacionais	(170 758)	(98 643)
Fluxos de caixa líquidos originados pelas actividades de captação de fundos	152 312	288 200
Efeito da variação das taxas de câmbio nos empréstimos concedidos e nas participações de capital	14 310	(6 431)
Disponibilidades e equiparados no final do exercício	**190 780**	**194 916**

MAPA DA VARIAÇÃO DOS CAPITAIS PRÓPRIOS

(em milhares de EUR)

relativo ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2006	relativo ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2006	Lucros não distribuídos	Reserva de justo valor de coloc. dispon. p/venda	Total dos capitais próprios
Em 31 de Dezembro de 2004	**160 000**	**6 400**	**(899)**	**165 501**
Contribuição dos Estados-Membros exigida durante o exercício	230 000	-	-	230 000
Contribuição dos Estados-Membros anulada durante o exercício	(20 000)	-	-	(20 000)
Resultado líquido do exercício	-	11 071	-	11 071
Variação do justo valor durante o exercício	-	-	7 342	7 342
Em 31 de Dezembro de 2005	**370 000**	**17 471**	**6 443**	**393 914**
Contribuição dos Estados-Membros exigida durante o exercício	145 000	-	-	145 000
Resultado líquido do exercício	-	23 713	-	23 713
Variação do justo valor durante o exercício	-	-	3 554	3 554
Em 31 de Dezembro de 2006	**515 000**	**41 184**	**9 997**	**566 181**

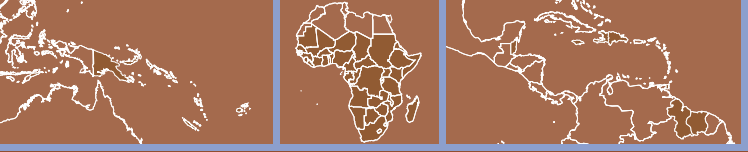

Anexo às demonstrações financeiras

1. Informações gerais

A Facilidade de Investimento (a "Facilidade") foi constituída ao abrigo do Acordo de Cotonou (o "Acordo") relativo à cooperação e ajuda ao desenvolvimento, negociado entre os Estados de África, das Caraíbas e do Pacífico (os "Estados ACP") e a União Europeia e os seus Estados-Membros em 23 de Junho de 2000, e revisto em 25 de Junho de 2005.

A Facilidade é gerida pelo Banco Europeu de Investimento (o "BEI" ou o "Banco"). Nos termos do Acordo, a dotação máxima da Facilidade é de 2 200 milhões EUR para os Estados ACP e de 20 milhões EUR para os PTU (tal como estipulado na Decisão do Conselho de 27 de Novembro de 2001, relativa à associação dos Países e Territórios Ultramarinos com a Comunidade Europeia). No enquadramento do Acordo, o BEI gere igualmente empréstimos concedidos a cargo de recursos próprios. O conjunto dos restantes recursos e instrumentos financeiros previstos no Acordo é administrado pela Comissão Europeia.

2. Princípios contabilísticos de base

2.1. Critérios de base

As demonstrações financeiras da Facilidade de Investimento foram elaboradas em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), tais como aprovadas pela União Europeia.

Os preceitos contabilísticos seguidos coadunam-se com as IFRS e com os princípios gerais da Directiva 86/635/CEE do Conselho das Comunidades Europeias de 8 de Dezembro de 1986, relativa às contas anuais e às contas consolidadas dos bancos e outras instituições financeiras, alterada pelas Directivas 2001/65/CE de 27 de Setembro de 2001 e 2003/51/CE de 18 de Junho de 2003 relativas às contas anuais e às contas consolidadas de certas formas de sociedades, bancos e outras instituições financeiras e empresas de seguros (as "Directivas").

2.2. Principais juízos e estimativas contabilísticos

A elaboração das demonstrações financeiras em conformidade com as IFRS implica o recurso a estimativas contabilísticas decisivas e exige igualmente que a Direcção do Banco se pronuncie quanto à aplicação dos princípios contabilísticos da Facilidade. Os domínios que exigem um maior grau de apreciação, ou que são mais complexos, ou aqueles em que os pressupostos e estimativas afectam significativamente as demonstrações financeiras, são indicados.

Os juízos e estimativas mais importantes são os seguintes:

Justo valor dos instrumentos financeiros

Quando o justo valor de activos e de passivos financeiros registados no balanço não possa ser determinado com base em mercados activos, poder-se-á recorrer a uma série de técnicas de avaliação que incluem a utilização de modelos matemáticos. Estes modelos foram constituídos, quando possível, com dados recolhidos em mercados observáveis, mas caso isso não seja possível, a determinação do justo valor implica que seja feito um juízo. Esse juízo incidirá, nomeadamente, sobre questões de liquidez e de parâmetros de modelização, tais como a correlação e a volatilidade para os produtos derivados de longo prazo.

Perda de valor de créditos

A Facilidade passa em revista os seus empréstimos e adiantamentos problemáticos em cada data de fecho de contas, a fim de determinar se deve ser inscrita uma provisão para depreciação na conta de resultados. Para determinar o nível de provisão necessário, a Direcção deve ajuizar do montante e do calendário dos fluxos de caixa futuros. Estas estimativas partem de hipóteses em relação a vários factores, pelo que os resultados efectivos poderão delas diferir, conduzindo a alterações futuras da provisão. Além das provisões específicas para empréstimos e adiantamentos individuais significativos, a Facilidade constitui igualmente provisões colectivas para depreciação relativamente a compromissos que, conquanto não sejam expressamente identificados como necessitando de uma provisão específica, apresentam um risco de incumprimento maior do que na data em que foram assumidos. Esta provisão colectiva é instituída na eventualidade de degradação da notação interna do empréstimo ou participação desde a respectiva conclusão. A notação interna tem em conta factores como a degradação do risco ligado ao país e ao sector, a obsolescência tecnológica e deficiências estruturais identificadas ou a degradação dos fluxos de caixa.

Avaliação de títulos não cotados

A avaliação de títulos não cotados é geralmente feita com base numa das seguintes referências:

- transacções recentes efectuadas em condições de mercado;
- justo valor actual de outro instrumento substancialmente idêntico;
- fluxos de caixa previsionais actualizados às taxas correntes aplicáveis a rubricas com características e riscos similares; ou
- outros modelos de avaliação.

A determinação dos fluxos de caixa e dos factores de actualização de títulos não cotados exige estimativas substanciais. A Facilidade calibra periodicamente as técnicas de avaliação e verifica a respectiva validade com base em transacções correntes do mesmo instrumento observáveis no mercado, ou noutros dados do mercado observáveis disponíveis.

Depreciação de participações de capital

A Facilidade considera que os seus investimentos em títulos disponíveis para venda estão depreciados quando se verifica uma redução significativa ou prolongada do respectivo justo valor, abaixo do custo de aquisição, ou quando existem provas objectivas de depreciação. O carácter significativo ou prolongado dessa perda de valor é determinado com base na formulação de um juízo apreciativo.

2.3. Alteração dos princípios contabilísticos

A Facilidade adoptou a alteração da IAS 39 *Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e mensuração* relativa aos contratos de garantia (publicada em Agosto de 2005), que estipula que os contratos de garantia financeira que não sejam considerados contratos de seguro deverão ser inicialmente reconhecidos pelo seu justo valor e ser subsequentemente reavaliados pelo mais elevado de entre o montante contabilizado nos termos da IAS 37 *Provisões, passivos contingentes e activos contingentes* e o montante inicialmente reconhecido, após dedução, se for caso disso, da amortização cumulada reconhecida nos termos da IAS 18 *Proveitos de actividades ordinárias*.

Foram publicadas diversas novas normas, alterações e interpretações de normas existentes, cuja aplicação é obrigatória para os exercícios contabilísticos da Facilidade a contar de 1 de Março de 2006, ou para exercícios ulteriores, mas que a Facilidade não adoptou de uma forma antecipada, a saber:

- IFRS 7 *Instrumentos financeiros – Divulgação* (aplicável aos exercícios com início a contar de 1 de Janeiro de 2007): nos termos desta norma, a Facilidade deve prestar informações que permitam aos utilizadores das suas demonstrações financeiras avaliar a importância dos seus instrumentos financeiros e a natureza e dimensão dos riscos inerentes aos mesmos.
- Alteração da IAS 1 – *Apresentação das demonstrações financeiras* (aplicável aos exercícios com início a contar de 1 de Janeiro de 2007): nos termos desta alteração, a Facilidade deve prestar informações suplementares que permitam que os utilizadores das suas demonstrações financeiras avaliem os seus objectivos, políticas e procedimentos de gestão do capital.
- IFRIC 9 – *Reavaliação dos derivados embutidos* (aplicável aos exercícios com início a contar de 1 de Junho de 2006): nos termos desta interpretação, a data de avaliação da existência de um derivado incorporado será a data em que a entidade se torna parte do contrato, só se podendo proceder a uma reavaliação se se verificar uma modificação do contrato que altere de uma forma significativa os fluxos de caixa. Os efeitos desta interpretação para a Facilidade ainda estão a ser avaliados, mas prevê-se que a adopção da mesma, em 2007, não tenha qualquer impacto nas demonstrações financeiras da Facilidade.

2.4. Princípios contabilísticos de base

O balanço apresenta as rubricas do activo e do passivo por ordem decrescente de liquidez, não estabelecendo uma distinção entre as rubricas de curto, médio e longo prazo.

2.4.1. Bases de conversão

As demonstrações financeiras da Facilidade são denominadas em euros (EUR), que é a sua moeda operacional e de apresentação.

As operações em divisas estrangeiras são convertidas, em conformidade com a norma IAS 21, à taxa de câmbio em vigor na data da transacção.

Os activos e passivos monetários denominados em divisas que não o euro são convertidos em euros com base nas taxas de conversão em vigor na data do balanço. Os ganhos ou perdas resultantes dessa conversão são inscritos na conta de resultados.

As rubricas não monetárias cujo custo histórico é denominado em divisa estrangeira são convertidas com base nas taxas de câmbio em vigor na data da transacção inicial. As rubricas não monetárias cujo justo valor é denominado em divisa estrangeira são convertidas com base nas taxas de câmbio em vigor na data da transacção inicial.

As diferenças cambiais decorrentes do pagamento de transacções a taxas diferentes das taxas em vigor na data dessas transacções, assim como as diferenças cambiais não realizadas em activos e passivos monetários em divisas a liquidar, são reconhecidas na conta de resultados.

Os elementos da conta de resultados são convertidos em euros com base nas taxas de conversão de fim de mês.

2.4.2. Disponibilidades e equiparados

A Facilidade assimila a equivalentes de disponibilidades as contas correntes e os depósitos de curto prazo com vencimentos iniciais até três meses.

2.4.3. Activos financeiros que não produtos derivados

Os activos financeiros são contabilizados segundo o princípio da contabilização na data de liquidação.

• *Empréstimos*

Os empréstimos emitidos pela Facilidade são inscritos no activo da Facilidade na data de desembolso aos mutuários, sendo inicialmente contabilizados ao respectivo custo (montante líquido desembolsado), que é o justo valor do montante desembolsado, incluindo custos eventuais de transacção, e seguidamente medidos segundo o método da taxa de juro efectiva, pelo custo de amortização líquido de uma eventual provisão para depreciação ou incobrabilidade.

• *Participações de capital*
Após a contabilização inicial, as participações directas e indirectas são classificadas como activos financeiros disponíveis para venda e são inscritas pelo seu justo valor.

a. Fundos de capital de risco
O justo valor de cada fundo de capital de risco baseia-se no valor patrimonial líquido (VPL) declarado pelo fundo, se este for calculado segundo uma norma internacional de avaliação reconhecida como sendo conforme com as IFRS. Caso existam elementos susceptíveis de afectar a avaliação, a Facilidade poderá decidir corrigir o VPL declarado pelo fundo.
Se o VPL não tiver sido calculado segundo uma norma internacionalmente reconhecida, a avaliação será feita com base na carteira subjacente.

b. Tomadas de participação directas
O justo valor das participações é calculado com base nas últimas demonstrações financeiras disponíveis, utilizando, se for caso disso, o método aplicado quando da respectiva aquisição, e as variações de valor não realizadas de participações são registadas como capitais próprios, até os títulos serem vendidos, cobrados ou de qualquer outra forma cedidos, ou até serem considerados depreciados. No caso de um título disponível para venda ser considerado depreciado, o ganho ou perda cumulado não realizado, anteriormente contabilizado nos capitais próprios, é inscrito na conta de resultados.
Quanto aos títulos não cotados, o justo valor é determinado por meio de uma técnica de avaliação reconhecida. Estes investimentos devem ser contabilizados pelo respectivo custo de aquisição se o seu justo valor não puder ser determinado de modo fidedigno.

• *Garantias*
As garantias financeiras são inicialmente reconhecidas pelo seu justo valor no balanço, na rubrica *Outros elementos do passivo*. Após esta contabilização inicial, as rubricas do passivo da Facilidade relativas a cada garantia são calculadas pelo mais elevado de entre o valor do prémio amortizado e a melhor estimativa dos custos de liquidação de todos os compromissos financeiros decorrentes da garantia.
Todos os aumentos do passivo relativo a garantias financeiras são inscritos na conta de resultados, na rubrica *Despesas por perdas de créditos*. O prémio recebido é contabilizado na conta de resultados, na rubrica *Receita líquida de comissões e emolumentos*, segundo o método das quotas constantes durante toda a vida da garantia.

2.4.4. Depreciação de activos financeiros
A Facilidade verifica em cada fecho do exercício se existem provas objectivas de depreciação de qualquer dos seus activos financeiros. Um activo financeiro (ou grupo de activos financeiros) é considerado depreciado se, e somente se existem provas objectivas dessa depreciação em virtude de um ou mais eventos ocorridos depois da contabilização inicial do activo (eventos "geradores de perdas"), e esse(s) evento(s) tem(têm) um impacto sobre os fluxos de caixa futuros previstos do activo financeiro ou do grupo de activos financeiros, que pode ser estimado de uma forma fidedigna. A depreciação pode ser considerada comprovada, particularmente nos seguintes casos: grandes dificuldades financeiras do mutuário ou grupo de mutuários; incumprimento ou cessação de pagamento dos juros ou do reembolso do capital; probabilidade de falência ou de reestruturação financeira do mutuário; e dados concretos que indiciem um decréscimo mensurável dos fluxos de caixa futuros estimados, tais como um acréscimo dos atrasos de pagamento ou uma situação económica que se pode correlacionar com incumprimento.
São efectuadas depreciações para os empréstimos em curso no fecho do exercício que são contabilizados ao custo amortizado e que comportam objectivamente riscos de cobrança de uma parte ou da totalidade dos montantes estabelecidos nas disposições contratuais iniciais, ou de valores equivalentes. No caso de se comprovar objectivamente a ocorrência de uma depreciação, o montante de perda de valor será a diferença entre o valor contabilístico do activo e o valor actual líquido dos fluxos de caixa futuros previstos. O valor contabilístico do activo é reduzido pela utilização de uma conta de provisão, e o montante da perda é reconhecido na conta de resultados. O valor contabilístico reduzido continua a produzir juros, à taxa efectiva inicialmente aplicável ao activo. Os empréstimos, assim como a provisão correspondente, são cancelados quando não exista uma probabilidade realista de cobrança futura. Se, durante um exercício posterior, o montante da depreciação estimada aumentar ou diminuir por força de um evento ocorrido depois da contabilização da depreciação, a depreciação anteriormente contabilizada será correspondentemente ajustada na conta de provisão.
Dado que a Facilidade procede a avaliações do risco de crédito, não é necessário constituir uma provisão colectiva para depreciação.
Quanto aos títulos disponíveis para venda, a Facilidade verifica em cada fecho do exercício se existem provas objectivas de depreciação de qualquer dos seus activos. Considera-se como prova objectiva de depreciação um decréscimo significativo ou prolongado do justo valor dos títulos abaixo do respectivo custo de aquisição. Quando existam provas objectivas de depreciação do activo, o montante da perda cumulada (igual à diferença entre o custo de aquisição e o justo valor actual, dedução feita de qualquer perda de valor nesse activo previamente reconhecido na conta de resultados) é deduzido dos capitais próprios e inscrito na conta de resultados. As perdas de valor de participações de capital não são objecto de estorno na conta de resultados; os aumentos do seu justo valor após depreciação são reconhecidos directamente nos capitais próprios.
A Direcção "Gestão do Risco" do Banco Europeu de Investimento efectua pelo menos uma vez por ano um teste de depreciação dos activos financeiros. Essa análise poderá conduzir a ajustamentos, nomeadamente, ao cancelamento, na conta de resultados, da actualização do activo pela sua duração residual, ou a qualquer outro ajustamento decorrente de uma reavaliação da depreciação inicial.

2.4.5. Instrumentos financeiros derivados
Os instrumentos derivados incluem as operações de *swap* de divisas e de *swap* de taxas de juro e de divisas.
No decurso normal das suas actividades, a Facilidade pode concluir contratos de *swap* para efeitos de cobertura de operações de financiamento específicas denominadas em moedas activamente transaccionadas que não o euro, a fim de compensar perdas ou ganhos decorrentes de flutuações das taxas de câmbio.
No entanto, em 31 de Dezembro de 2006 e na data homóloga de 2005, a Facilidade não tinha procedido a qualquer transacção contabilística de cobertura nos termos das normas IFRS. Por conseguinte, todos os produtos derivados são inscritos pelo seu justo valor na conta de resultados. Esse justo valor é calculado principalmente com base em modelos de actualização dos *cash-flows*, modelos de tarifação das opções e cotações facultadas por terceiros.
Os produtos derivados são registados pelo seu justo valor e contabilizados como activos quando esse valor é positivo, e como passivos quando é negativo. As variações do justo valor dos instrumentos derivados detidos para negociação são inscritas na rubrica *Resultados líquidos de operações financeiras*.

2.4.6. Contribuições
As contribuições dos Estados-Membros são reconhecidas no balanço como valores a receber na data da Decisão do Conselho que fixa o montante da contribuição financeira dos Estados-Membros para a Facilidade.

2.4.7. Proveitos de juros de empréstimos
Os juros de empréstimos emanados da Facilidade são registados na demonstração de resultados (juros e proveitos equiparados) e no balanço (créditos) segundo o princípio de especialização dos exercícios e segundo o método das taxas de juro efectivas, ou seja, a taxa que actualiza com exactidão os *cash-flows* futuros previstos durante a vida prevista do empréstimo de forma a obter o valor contabilístico líquido do empréstimo. Caso o valor registado de um empréstimo tenha sido reduzido na sequência de uma perda de valor, os proveitos de juros continuam a ser reconhecidos segundo o método da taxa de juro efectiva inicial aplicada ao novo valor contabilístico.

2.4.8. Bonificações de juros
No âmbito das suas actividades, a Facilidade gere bonificações de juros por conta dos Estados-Membros.
A fracção das contribuições dos Estados-Membros afectada ao pagamento de bonificações de juros não é inscrita nos capitais próprios da Facilidade, mas é classificada como débitos para com terceiros.

2.4.9. Juros de tesouraria
Em conformidade com os princípios da Facilidade e com o Regulamento Financeiro aplicável ao 9.º Fundo de Desenvolvimento Europeu, os fundos recebidos pelo BEI por conta da Facilidade são creditados na conta aberta em nome da Comissão. Os juros destes depósitos, colocados pela Facilidade junto do BEI, não são contabilizados pela Facilidade, na medida em que são pagáveis directamente à Comissão Europeia.
Os fluxos de capital sob a forma de reembolso de capital, de juros, ou de comissões, relativos às operações financeiras, bem como os juros correspondentes, figuram nas contas da Facilidade.

2.4.10. Comissões e dividendos
As comissões recebidas pela prestação de serviços durante um dado período de tempo são inscritas nos proveitos quando dessa prestação. As comissões de imobilização são diferidas e reconhecidas nos proveitos segundo o método da taxa de juro efectiva durante o período de tempo compreendido entre o desembolso e o reembolso do empréstimo em causa.
Os dividendos relativos a participações de capital são contabilizados na data de recepção.

2.4.11. Impostos
O Protocolo relativo aos Privilégios e Imunidades das Comunidades Europeias, anexo ao Tratado de 8 de Abril de 1965 que instituiu um Conselho único e uma Comissão única das Comunidades Europeias, estipula que os bens, receitas e outros haveres das instituições da União estão isentos de quaisquer impostos directos.

2.4.12. Reprocessamento de valores do exercício anterior.
Quando necessário, para efeitos de comparação com o exercício em apreço, certos valores do exercício anterior foram reprocessados.

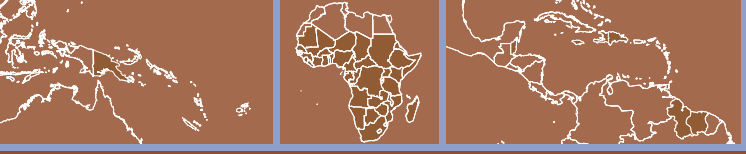

3 Gestão do risco

3.1 Risco de crédito

Apresentam-se neste capítulo informações financeiras sobre as operações realizadas pela Facilidade.

O quadro a seguir apresenta o desdobramento dos desembolsos em curso da Facilidade por tipo de mutuário.

Montantes desembolsados (milhares EUR)	2006	2005
Mutuários privados	378 428	225 174
Mutuários soberanos e públicos	23 234	-
Total	**401 662**	**225 174**

No quadro a seguir, apresenta-se o desdobramento dos desembolsos em curso da Facilidade por tipo de instrumento.

Montantes desembolsados (milhares de EUR)	2006	2005
Empréstimos sénior	226 392	111 671
dos quais empréstimos globais	*96 841*	*50 314*
Empréstimos subordinados e quase-capital	108 821	82 617
Capital	66 449	30 886
Total	**401 662**	**225 174**

O quadro a seguir apresenta o desdobramento dos desembolsos em curso da Facilidade por sector de actividade.

Montantes desembolsados (milhares de EUR)	2006	2005
Infra-estruturas	1 693	3 683
Indústria	182 783	140 597
Energia	38 291	-
Serviços	33 618	11 548
Agricultura	9 349	6 500
Serviços (financeiros)	39 087	12 532
Empréstimos globais	96 841	50 314
Total	**401 662**	**225 174**

3.2 Risco de variação de taxa de juro

O quadro a seguir sintetiza a exposição da Facilidade ao risco de taxa de juro inerente aos seus investimentos.

Montantes desembolsados (milhares EUR)	2006	2005
Taxa de juro fixa	170 790	92 150
Taxa de juro variável	164 423	102 138
Investimentos não remunerados	66 449	30 886
Total	**401 662**	**225 174**

3.3 Risco de liquidez

O quadro a seguir apresenta o activo e o passivo da Facilidade, reagrupados segundo a duração residual até à data contratual de vencimento.

Risco de liquidez (em milhares de euros)	Até três meses	3-12 meses	1-5 anos	Mais de 5 anos	Total
ACTIVO					
Disponibilidades e equiparados	190 780	-	-	-	190 780
Instrumentos financeiros derivados	-	-	1 558	6 915	8 473
Empréstimos e participações de capital					
Empréstimos	1 945	1 518	15 714	319 820	338 997
Participações de capital	-	-	-	66 449	66 449
Valores a receber dos doadores	103 913	-	-	-	103 913
Outros activos	1 365	-	-	-	1 365
Total do activo	**298 003**	**1 518**	**17 272**	**393 184**	**709 977**
PASSIVO					
Valores a pagar aos Estados-Membros	(134 425)	-	-	-	(134 425)
Contas de regularização	-	-	-	(7 908)	(7 908)
Outros passivos	(1 463)	-	-	-	(1 463)
Total do passivo	**(135 888)**	**-**	**-**	**(7 908)**	**(143 796)**
Situação líquida da tesouraria em 31 de Dezembro de 2006	**162 115**	**1 518**	**17 272**	**385 276**	**566 181**
Situação líquida da tesouraria em 31 de Dezembro de 2005	**174 110**	**397**	**2 192**	**217 215**	**393 914**

3.4 Risco cambial

O quadro a seguir apresenta o activo e o passivo da Facilidade, desdobrado em função das divisas utilizadas.

Risco de liquidez (em milhares EUR)	EUR	USD	CAD	Divisas ACP/PTU	Total
ACTIVO					
Disponibilidades e equiparados	190 549	231	-	-	190 780
Instrumentos financeiros derivados	8 473	-	-	-	8 473
Empréstimos e participações de capital					
Empréstimos	141 075	176 214 (*)	-	21 708	338 997
Participações de capital	18 541	32 427	3 356	12 125	66 449
Valores a receber dos doadores	103 913	-	-	-	103 913
Outros activos	-	965	-	400	1 365
Total do activo	**462 551**	**209 837**	**3 356**	**34 233**	**709 977**

PASSIVO					
Valores a pagar a terceiros	(134 425)	-	-	-	(134 425)
Contas de regularização	(7 908)	-	-	-	(7 908)
Outros passivos	(1 463)	-	-	-	(1 463)
Total do passivo	**(143 796)**	**-**	**-**	**-**	**(143 796)**
Posição cambial em 31 de Dezembro de 2006	**318 755**	**209 837**	**3 356**	**34 233**	**566 181**
Posição cambial em 31 de Dezembro de 2005	**273 874**	**100 367**	**-**	**19 673**	**393 914**
COMPROMISSOS					
Empréstimos e participações de capital não desembolsados	717 974	149 820	-	-	867 794
Garantias accionadas	-	-	-	7 925	7 925
Garantias não accionadas	63 875	-	-	-	63 875
	781 849	**149 820**	**-**	**7 925**	**939 594**

(*) Alguns empréstimos emitidos em USD são cobertos por contratos de swap, *tal como descrito na Nota 12.*

Nos termos do Acordo de Cotonou, a Facilidade pode concluir operações financeiras em divisas que não o euro e assumir o risco cambial correspondente. No entanto, quando existir um mercado de contratos de *swap* adequado, a Facilidade pode concluir um contrato deste tipo para a cobertura contra eventuais flutuações cambiais.

4 Informação por segmentos

Em conformidade com a norma IAS 14, o critério de segmentação primário da Facilidade é por sector de actividade e o critério secundário, por sector geográfico
As actividades da Facilidade compõem-se essencialmente de operações bancárias e de tesouraria.
As operações bancárias representam investimentos em favor de projectos realizados por empresas do sector privado ou por entidades do sector público geridas de acordo com as regras do mercado, em geral, sob a forma de empréstimos, de participações de capital e de garantias.
As operações de tesouraria consistem em investir os excedentes de liquidez e em gerir o risco cambial da Facilidade.

As actividades da Facilidade distribuem-se por cinco regiões para efeitos de gestão interna.

Critério de segmentação primário – sectores de actividade (em milhares EUR)

Em 31 de Dezembro de 2006	Tesouraria	Operações bancárias	Total
Receitas sectoriais	2 098	26 084	28 182
Encargos e despesas sectoriais	(2 646)	(1 823)	(4 469)
Resultado do exercício			**23 713**
Activo sectorial	200 067	405 997	606 064
Activos não distribuídos			103 913
Total do activo			**709 977**
Passivo sectorial	1 128	8 243	9 371
Passivos não distribuídos			134 425
Total passivo			**143 796**
Compromissos		**939 594**	**939 594**

Critério de segmentação secundário – sectores geográficos (em milhares EUR)

Em 31 de Dezembro de 2006	Receitas (*)	Total activo	Total passivo	Compromissos
Caraíbas e Pacífico	4 217	42 558	-	69 801
África Central e Oriental	2 216	56 713	7 707	296 819
Regional – África e Estados ACP	2 536	54 944	-	192 882
África Austral e Oceano Índico	12 990	161 006	51	124 241
África Ocidental e Sahel	2 502	75 509	150	255 851
Outros (**)	-	319 247	135 888	-
Total	**24 461**	**709 977**	**143 796**	**939 594**

(*) As receitas correspondem ao resultado líquido das actividades operacionais da Facilidade (ou seja, juros e proveitos equiparados de empréstimos e de bonificações de juros, proveitos líquidos de emolumentos e comissões, a que acrescem ou decrescem, respectivamente, os ganhos ou perdas realizados decorrentes de participações de capital.
*(**) A rubrica "Outros" do sector geográfico inclui o montante a pagar ou a receber dos Estados-Membros ou do Banco Europeu de Investimento e o montante da rubrica "*Disponibilidades e equiparados*" da Facilidade.*

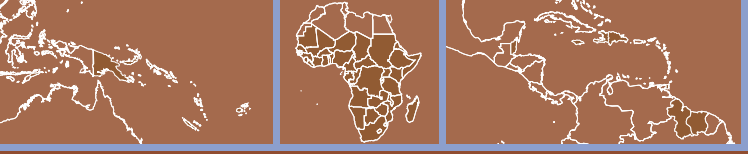

5 Receitas líquidas de comissões *(em milhares EUR)*

As principais componentes das receitas líquidas de comissões são as seguintes:

	2006	2005
Comissões de empréstimos e participações de capital	4 168	684
Comissões de garantia	198	24
	4 366	**708**

6 Resultados líquidos de operações financeiras *(em milhares EUR)*

As principais componentes do resultado líquido de comissões de actividades de negociação e cambiais são a seguintes:

	2006	2005
Resultado líquido da variação das taxas de câmbio	(14 210)	6 449
Variação do justo valor dos produtos derivados	14 057	(5 441)
	(153)	**1 008**

7 Gastos gerais administrativos *(em milhares EUR)*

Os gastos gerais administrativos representam os custos efectivos incorridos pelo Banco Europeu de Investimento (o "Banco") com a gestão da Facilidade, líquidos das receitas decorrentes das comissões de apreciação correntes cobradas directamente pelo Banco aos clientes da Facilidade.

	2006	2005
Custos reais incorridos pelo Banco Europeu de Investimento	35 413	33 364
Receitas de comissões de apreciação cobradas aos clientes da Facilidade	(1 500)	(909)
Outras despesas gerais e gastos administrativos	**33 913**	**32 455**

Nos termos da Decisão do Conselho de 8 de Abril de 2003, os Estados-Membros acordaram em cobrir a totalidade das despesas incorridas pelo Banco com a gestão da Facilidade durante os primeiros 5 anos do 9.º Fundo Europeu de Desenvolvimento.

8 Disponibilidades e equiparados *(em milhares EUR)*

Para efeitos da demonstração de fluxos de caixa, as disponibilidades e equiparados compõem-se dos activos com vencimento até três meses a contar da data de aquisição.

As disponibilidades e equiparados desdobram-se em contribuições recebidas dos Estados-Membros e ainda não desembolsadas, e em recursos decorrentes das actividades operacionais e financeiras da Facilidade.

	2006	2005
Contribuições recebidas dos Estados-Membros ainda não desembolsadas	69 720	155 523
Proveitos de actividades operacionais e financeiras da Facilidade	121 060	39 393
	190 780	**194 916**

9 Empréstimos e participações de capital *(em milhares EUR)*

	Empréstimos	Participações de capital	Total
Em 1 de Janeiro de 2006	194 009	30 886	224 895
Ajustamento do justo valor	-	3 554	3 554
Depreciação	(1 693)	(130)	(1 823)
Variação do custo amortizado	(316)	-	(316)
Desembolsos	157 004	31 965	188 969
Juros capitalizados	4 303	-	4 303
Reembolsos	(3 585)	(25)	(3 610)
Variações cambiais	(14 509)	199	(14 310)
Em 31 de Dezembro de 2006	**335 213**	**66 449**	**401 662**

Em 31 de Dezembro de 2006, duas operações foram classificadas como depreciadas no valor total de 1 800 milhões EUR, correspondendo 1 700 milhões a um empréstimo concedido na Mauritânia.

Os investimentos em empresas cotadas correspondem a 15,2 milhões EUR do total das participações detidas pela Facilidade.

10 Valores a receber dos doadores *(em milhares EUR)*

Os valores a receber dos doadores distribuem-se da seguinte forma:

	2006	2005
Contribuição dos Estados-Membros exigida mas não realizada	70 000	60 000
Contribuição especial para os gastos gerais administrativos	33 913	32 455
	103 913	**92 455**

11 Outros activos

Os outros activos distribuem-se da seguinte forma:

	2006	2005
Juros a receber de empréstimos	551	351
Valores a receber do BEI	814	-
	1 365	**351**

12 Instrumentos financeiros derivados *(em milhares EUR)*

Em 31 de Dezembro de 2006	Montante nocional do contrato	Justo valor positivo
Swaps de divisa (cruzada)	114 597	6 046
Swaps de taxa de juro (cruzada)	86 963	2 427
		8 473

Em 31 de Dezembro de 2005	Montante nocional do contrato	Justo valor negativo
Swaps de divisa (cruzada)	59 176	3 979
Swaps de taxa de juro (cruzada)	21 089	1 605
		5 584

13 Valores a pagar a terceiros *(em milhares EUR)*

As dívidas para com terceiros desdobram-se da seguinte forma:

	2006	2005
Gastos gerais administrativos líquidos a pagar ao BEI	33 913	32 455
Bonificações de juros ainda não desembolsadas	100 512	83 200
	134 425	**115 655**

14 Contas de regularização

As contas de regularização distribuem-se da seguinte forma:

	2006	2005
Bonificações de juros diferidas	7 687	-
Comissões diferidas de empréstimos e participações de capital	221	186
	7 908	**186**

15 Outros passivos

Os outros passivos distribuem-se da seguinte forma:

	2006	2005
Remuneração reembolsável à Comissão relativa à conta de contribuição	696	-
Valores a reembolsar ao BEI	767	-
	1 463	**-**

16 Contribuição dos Estados-Membros para a Facilidade *(em milhares EUR)*

A fracção exigida da contribuição dos Estados-Membros para a Facilidade eleva-se a 625 milhões EUR, dos quais 555 milhões foram realizados. Do total desta contribuição, 515 milhões EUR são afectados ao financiamento da Facilidade enquanto tal, enquanto 110 milhões se destinam ao financiamento de bonificações de juros.

Apresenta-se a seguir a situação das contribuições dos Estados-Membros para a Facilidade em 31 de Dezembro de 2006:

Estados-Membros	Contribuição para a Facilidade	Contribuição para bonificação de juros	Contribuição total	Montante exigido não realizado(*)
Áustria	13 648	2 914	16 562	1 855
Bélgica	20 188	4 312	24 500	2 744
Dinamarca	11 021	2 354	13 375	1 498
Finlândia	7 622	1 628	9 250	1 036
França	125 145	26 730	151 875	17 010
Alemanha	120 304	25 696	146 000	16 352
Grécia	6 437	1 376	7 813	875
Irlanda	3 193	682	3 875	434
Itália	64 581	13 794	78 375	8 778
Luxemburgo	1 494	319	1 813	203
Países Baixos	26 883	5 742	32 625	3 654
Portugal	4 995	1 068	6 063	679
Espanha	30 076	6 424	36 500	4 088
Suécia	14 060	3 002	17 062	1 911
Reino Unido	65 353	13 959	79 312	8 883
TOTAL	**515 000**	**110 000**	**625 000**	**70 000**

(*) Em 18 de Dezembro de 2006, o Conselho fixou o montante da contribuição financeira a pagar por cada Estado-Membro até 19 de Janeiro de 2007.

17 Compromissos *(em milhares EUR)*

Os compromissos da Facilidade distribuem-se da seguinte forma:

	2006	2005
Valores não desembolsados	779 241	489 310
Compromissos não desembolsados relativos a participações de capital	88 552	81 572
Garantias accionadas	7 925	5 347
Garantias não accionadas	63 876	36 453
	939 594	**612 682**

18 Eventos posteriores à data de fecho

Não se verificou após a data de fecho qualquer acontecimento significativo que justificasse uma actualização das informações prestadas ou quaisquer ajustamentos das demonstrações financeiras em 31 de Dezembro de 2006.

Na reunião de 13 de Março de 2007, o Conselho de Administração examinou, sob proposta do Comité Executivo, as presentes demonstrações financeiras, e deliberou submetê-las à aprovação do Conselho de Governadores na Sessão Anual de 5 de Junho de 2007.

Relatório dos Auditores Externos

Ao Presidente do Comité de Fiscalização
BANCO EUROPEU DE INVESTIMENTO
Luxemburgo

Examinámos as demonstrações financeiras da Facilidade de Investimento, que apresentam um resultado a aplicar de 23,713 milhões EUR e um balanço total de 709,977 milhões EUR, e que incluem o balanço em 31 de Dezembro de 2006, a conta de resultados, o mapa da variação dos capitais próprios, a demonstração de fluxos de caixa relativa ao exercício então findo, e bem assim, um resumo dos principais princípios contabilísticos e outras notas explicativas das demonstrações financeiras.

Responsabilidade do Comité Executivo pelas demonstrações financeiras

O Comité Executivo é responsável pela elaboração e apresentação fiel destas demonstrações financeiras em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro e com os princípios gerais constantes das directivas da União Europeia sobre as contas anuais e as contas consolidadas de certas formas de sociedades, bancos e outras instituições financeiras e empresas de seguros. Essa responsabilidade inclui: concepção, implementação e manutenção de controlos internos relevantes para a elaboração e apresentação fiel de demonstrações financeiras isentas de declarações inexactas significativas, quer estas se devam a fraude ou a erro; selecção e aplicação das políticas contabilísticas adequadas; e realização das estimativas contabilísticas que se afigurem razoáveis nas circunstâncias.

Responsabilidade do "Réviseur d'Entreprises"

A nossa responsabilidade consiste em formular um parecer sobre estas demonstrações financeiras, com base na nossa auditoria. O nosso exame foi realizado de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria, tais como adoptadas pelo "Institut des Réviseurs d'Entreprises" do Luxemburgo, as quais estipulam que a nossa auditoria seja planeada e executada de forma a obter-se garantias bastantes de que as demonstrações financeiras não contêm quaisquer declarações inexactas.

Uma auditoria consiste na adopção de procedimentos que permitam reunir elementos comprovativos dos valores e informações constantes das demonstrações financeiras, Os procedimentos seleccionados dependem do juízo do "Réviseur d'Entreprises", incluindo a apreciação do risco de inexactidão significativa das demonstrações financeiras, devida a fraude ou a erro. Para avaliar esse risco, o "Réviseur d'Entreprises" tem em conta o controlo interno em vigor na instituição para a preparação e apresentação de demonstrações financeiras fidedignas, com vista a definir procedimentos de auditoria que se adeqúem às circunstâncias, e não a expressar uma opinião sobre a eficácia do sistema de controlo interno.

Uma auditoria inclui igualmente a apreciação da adequação dos princípios contabilísticos seguidos e da razoabilidade das estimativas contabilísticas efectuadas pelo Comité Executivo, assim como a avaliação da apresentação global das demonstrações financeiras. Entendemos que os elementos comprovativos que reunimos no âmbito da nossa auditoria são suficientes e constituem uma base razoável para formular a nossa opinião.

Opinião

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras dão uma imagem fiel da posição financeira da Facilidade de Investimento em 31 de Dezembro de 2006, bem como do seu desempenho financeiro e dos seus fluxos de caixa referentes ao exercício então findo, em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro e com os princípios gerais constantes das directivas da União Europeia sobre as contas anuais e as contas consolidadas de certas formas de sociedades, bancos e outras instituições financeiras e empresas de seguros.

ERNST & YOUNG
Société Anonyme
Réviseur d'Entreprises

13 de Março de 2007

Bernard LHOEST

Alain KINSCH

O Comité de Fiscalização

O Comité de Fiscalização é responsável perante o Conselho de Governadores, comunicando a seguinte declaração aos Governadores antes da aprovação por este Conselho do Relatório Anual e das demonstrações financeiras do exercício anterior.

Declaração do Comité de Fiscalização relativa às demonstrações financeiras da Facilidade de Investimento[1]

O Comité, constituído nos termos do artigo 14° dos Estatutos e do artigo 25° do Regulamento Interno do Banco Europeu de Investimento, para verificar a regularidade das suas operações e dos seus livros,

– tendo nomeado a firma Ernst & Young auditores externos, revisto o respectivo processo de planeamento da auditoria, examinado e debatido os seus relatórios,

– e constatado que a sua opinião relativamente às demonstrações financeiras da Facilidade de Investimento, relativas ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2006, é sem reservas,

– tendo-se avistado periodicamente com os chefes das direcções e serviços relevantes, e tendo verificado os documentos que os responsáveis apresentaram para comprovar as actividades realizadas no exercício das suas funções,

– tendo recebido garantias bastantes da parte do Comité Executivo quanto à eficácia da estrutura de controlo interna e da administração interna,

e considerando

– as demonstrações financeiras relativas ao período financeiro findo em 31 de Dezembro de 2006 na redacção adoptada pelo Conselho de Administração na sessão de 13 de Março de 2007,

– que o que precede constitui uma base razoável para a sua declaração, e

– os artigos 22°, 23° e 24° do Regulamento Interno,

confirma que as actividades da Facilidade de Investimento são conduzidas de uma forma adequada, em particular no que respeita à gestão e ao controlo do risco.

confirma que examinou a regularidade das operações e dos livros da Facilidade de Investimento e para o efeito, certificou-se de que as operações da Facilidade de Investimento foram conduzidas em conformidade com as formalidades e os preceitos estipulados pelos Estatutos e pelo Regulamento Interno;

confirma que as demonstrações financeiras, compostas pelo balanço, a conta de resultados, o mapa da variação dos capitais próprios, a demonstração de fluxos de caixa e o anexo às demonstrações financeiras, dão uma imagem fiel da situação financeira da Facilidade de Investimento em 31 de Dezembro de 2006 no que respeita ao activo e ao passivo, e bem assim dos resultados das suas operações relativos ao exercício então findo.

Luxemburgo, 13 de Março de 2007

O Comité de Fiscalização

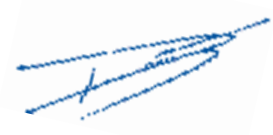

R. POVEDA ANADÓN

M. DALLOCCHIO

1 *O artigo 112° do Regulamento Financeiro aplicável ao 9° Fundo Europeu de Desenvolvimento estipula que as operações geridas pelo Banco Europeu de Investimento devem ser submetidas aos procedimentos de auditoria e de quitação previstos nos Estatutos do Banco para todas as suas operações. É nesta base que o Comité de Fiscalização formula a declaração supra.*

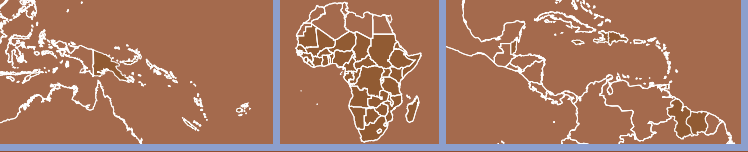

Anexo 5 - Lista dos países ACP e dos PTU

África

- África do Sul
- Angola
- Benim
- Botsuana
- Burkina Faso
- Burundi
- Cabo Verde
- Camarões
- Chade
- Comores
- Congo
- Costa do Marfim
- Eritreia
- Etiópia
- Gabão
- Gâmbia
- Gana
- Guiné
- Guiné-Bissau
- Guiné Equatorial
- Jibuti
- Lesoto
- Libéria
- Madagáscar
- Malawi
- Mali
- Maurícia
- Mauritânia
- Moçambique
- Namíbia
- Níger
- Nigéria
- Quénia
- República Centrafricana
- República Democrática do Congo
- Ruanda
- São Tomé e Príncipe
- Senegal
- Serra Leoa
- Seychelles
- Somália
- Suazilândia
- Sudão
- Tanzânia
- Togo
- Uganda
- Zâmbia

Pacífico

- Fiji
- Ilhas Cook
- Ilhas Marshall
- Ilhas Salomão
- Micronésia
- Nauru
- Nioue
- Palau
- Papuásia-Nova Guiné
- Quiribati
- Samoa
- Timor Oriental
- Tonga
- Tuvalu
- Vanuatu

Caraíbas

- Antígua e Barbuda
- Baamas
- Barbados
- Belize
- Cuba
- Dominica
- Granada
- Guiana
- Haiti
- Jamaica
- República Dominicana
- Santa Lúcia
- São Cristóvão e Nevis
- São Vicente e Grenadinas
- Suriname
- Trindade e Tobago

PTU

- Anguila
- Antilhas Neerlandesas
- Aruba
- Gronelândia
- Ilhas Caimão
- Ilhas Geórgia do Sul e Sandwich do Sul
- Ilhas Malvinas
- Ilhas Pitcairn
- Ilhas Turcas e Caicos
- Ilhas Virgens Britânicas
- Mayotte
- Monserrate
- Nova Caledónia
- Polinésia Francesa
- Santa Helena
- São Pedro e Miquelon
- Território Antárctico Britânico
- Territórios Austrais e Antárcticos Franceses
- Território Britânico do Oceano Índico
- Wallis e Futuna

Anexo 6 – Lista das siglas e abreviaturas

A

ACP:	África, Caraíbas e Pacífico
AFD:	Agence Française de Développement
AIA:	Avaliação do Impacto Ambiental
AMGI:	Agência Multilateral de Garantia de Investimentos
APD:	Ajuda Pública ao Desenvolvimento
AWS:	Austria Wirtschaftsservice

B

BAfD	Banco Africano de Desenvolvimento
BDAO:	Banco de Desenvolvimento da África Oriental
BDOA:	Banco de Desenvolvimento Oeste-Africano
BDC:	Banco de Desenvolvimento das Caraíbas
BDEAC:	Banque de Développement des États de l'Afrique Centrale
BEI:	Banco Europeu de Investimento
BII:	Banque Internationale d'Investissement
BIO :	Sociedade de Investimento Belga para os Países em Desenvolvimento
BPI:	Business Partners International
BPSA:	Business Partners Ltd. of South Africa

C

CBOs:	Community-based Organisations
CDC:	Capital for Development Group Plc
CEEAO:	Comunidade Económica dos Estados Africanos da África Ocidental
CEMAC:	Comunidade Económica e Monetária da África Central
CFA:	Communauté française d'Afrique
Cofides:	Compañía Española de Financiación del Desarrollo
Corvinus:	Corvinus International Investment Ltd.

D

DBSA:	Development Bank of South Africa
DEG:	Deutsche Investitions- und Entwicklungsgesellschaft mbH
DFCU:	Development Finance Company of Uganda
DIAF:	Quadro de avaliação do impacto no desenvolvimento

E

EFP:	European Financing Partner
EITI:	Iniciativa para a transparência das indústrias extractivas

F

FED:	Fundo Europeu de Desenvolvimento
FI:	Facilidade de Investimento
FMO:	Sociedade neerlandesa para o financiamento do desenvolvimento
FINNFUND:	Finnish Fund for Industrial Cooperation Ltd

I

IADM:	Iniciativa para o Alívio da Dívida Multilateral
IDA:	Associação Internacional de Desenvolvimento
IDE:	Investimento Directo Estrangeiro
IEFD:	Instituições Europeias de Financiamento do Desenvolvimento
IFC:	International Finance Corporation
IFI:	Instituições Financeiras Internacionais
IFRS:	Normas Internacionais de Relato Financeiro
IFU	Fundo para a Industrialização dos Países em Desenvolvimento
ING:	Internationale Nederlanden Group

K

KfW:	Kreditanstalt für Wiederaufbau

M

MFI:	Fundo Monetário Internacional
MIDINA:	Managing Infrastructure Development in Namibia
MPP:	Mecanismo de Preparação de Projectos

N

Norfund:	Norwegian Investment Fund for Developing Countries

O

ODM:	Objectivos de Desenvolvimento do Milénio
OMVS:	Organisation pour la Mise en Valeur du fleuve Sénégal
ONG:	Organizações Não Governamentais
ONU:	Organização das Nações Unidas
OPEP:	Organização dos Países Produtores de Petróleo

P

PdA:	Protocolo de Acordo
PIB:	Produto Interno Bruto
PME:	Pequenas e médias empresas
PPAE:	Países Pobres Altamente Endividados
PROPARCO:	Société de Promotion et de Participation pour la Coopération Economique
PTU:	Países e Territórios Ultramarinos

R

RNB:	Rendimento Nacional Bruto

S

SADC:	Southern African Development Community
SBI-BMI:	Sociedade Belga de Investimento Internacional
SIFEM:	Fundo de Investimento Suíço para os Mercados Emergentes
SIMEST:	Società Italiana per le Imprese all'Estero
Swedfund:	Swedfund International AB

U

UE:	União Europeia
UEMOA :	União Económica e Monetária Oeste-Africana

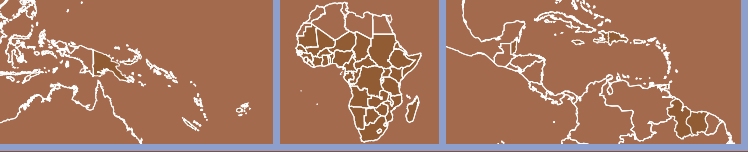

Endereços do Grupo BEI

Banco Europeu de Investimento

100, boulevard Konrad Adenauer
L-2950 Luxembourg
(+352) 43 79 1
(+352) 43 77 04

Edifício de Findel
4, Rue Lou-Hemmer
L-1748 Findel

www.bei.org/acp – **info@bei.org**

Gabinetes exteriores:

Dacar
3, rue du Docteur Roux
BP 6935 Dakar
(+221) 889 43 00
(+221) 842 97 12
j.reversade@bei.org

Fort-de-France
1, boulevard du Général de Gaulle
F-97200 Fort-de-France
(+596) 596 74 73 10
(+596) 59 44 88
a.whitehouse@bei.org

Nairobi
5th Floor, Africa RE Centre
Hospital Road, PO Box 40193
00100 Nairobi
(+254) 20 273 52 60
(+254) 20 271 19 54
c.cocuzza@bei.org

Sydney
Level 31, ABN AMRO Tower
88 Phillip Street
Sydney NSW 2000
(+61-2) 82 11 05 36
(+61-2) 82 11 06 88
j.dejong@bei.org

Tshwane (Pretória)
5, Greenpark Estate
27, George Storrar Drive
Groenkloof 0181, Pretoria
(+27-12) 425 04 60
(+27-12) 425 04 70
d.white@bei.org

Fontes Mistas
Grupo de produto proveniente de florestas bem manejadas e outras fontes controladas
www.fsc.org Cert no. EUR-COC-051203
© 1996 Forest Stewardship Council
FSC

Os artigos e informações desta publicação do BEI podem ser livremente reproduzidos. O Banco agradece, contudo, que seja citada a fonte e que lhe seja enviada uma cópia de cada artigo.

© Fotografias: Fototeca BEI

Paginação: Atelier gráfico do BEI

Impresso no Luxemburgo pela Imprimerie Centrale s.a. em papel AcondaVerd Silk com tintas à base de óleos vegetais, em conformidade com as regras do Forest Stewardship Council (FSC). Este papel compõe-se de 60% de fibra virgem (em que pelo menos 30% provêm de florestas bem geridas), 30% de fibras sem tintas provenientes de papel reciclado e 10% de desperdícios de pasta.

África • Caraíbas • Pacífico • África • Caraíbas • Pacífico • África • Caraíbas • Pacífico

Banco
Europeu de
Investimento

ISSN 1725-9266

ISBN 978-92-861-0624-8

© BEI – 06/2007 – QH-AG-07-001-PT-C